



"Linee Guida 231"

Linee Guida per l'applicazione del modello di organizzazione, gestione e controllo adottato da Terna S.p.A. ai sensi del D.Lgs. 8 giugno 2001 n. 231

"Diretriz 231"

Diretrizes para a aplicação do modelo de organização, gestão e controle adotado pela Terna S.p.A. em conformidade com o Decreto-Lei italiano de 8 de junho de 2001 n.º 231

Prima adozione 12.02.2020	Primeira adoção 12.02.2020
------------------------------	-------------------------------

Indice / Índice

Sommario / Sumário

SEZIONE PRIMA	6
PRIMEIRA SEÇÃO	6
1 IL REGIME DELLA RESPONSABILITÀ AMMINISTRATIVA PER GLI ENTI AI SENSI DEL DECRETO 231/2001	6
1 O REGIME DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PARA AS ENTIDADES CONFORME O DECRETO 231/2001 ..	6
2 LE LINEE GUIDA 231	10
2 DIRETRIZES 231	10
2.1 Adozione delle Linee Guida 231 e successive modifiche ed integrazioni	10
2.1 Adoção das Diretrizes 231 e modificações ou adições sucessivas.....	10
2.2 Il <i>Compliance Officer</i>	13
2.2 O <i>Compliance Officer</i> (Oficial de Integridade).....	13
2.2.1 Nomina	13
2.2.1 Nomeação	13
2.2.2 Funzioni, poteri e flussi informativi	14
2.2.2 Funções, poderes e fluxos de informações	14
2.2.3 Obblighi di segnalazione	15
2.2.3 Obrigações de denúncia	15
2.3 WHISTLEBLOWING.....	16
2.3 WHISTLEBLOWING.....	16
2.4 Linee-Guida Anticorruzione	17
2.4 Diretrizes Anticorrupção.....	17
3 SISTEMA DISCIPLINARE	18
3 SISTEMA DISCIPLINAR	18
3.1 Sanzioni nei confronti degli Esponenti Aziendali	18
3.1 Sanções contra os Dirigentes da Empresa	18
3.1.1 Sanzioni per i Dipendenti	18
3.1.1 Sanções para os Funcionários	18
3.1.2 Sanzioni nei confronti dei dirigenti	19

3.1.2	Sanções contra os dirigentes	19
3.1.3	Misure nei confronti degli amministratori	20
3.1.3	Medidas contra administradores	20
3.1.4	Altre misure	20
3.1.4	Outras medidas	20
3.2	Misure nei confronti del Compliance Officer e del Local Assitant	20
3.2	Medidas contra o Compliance Officer e o Assistente Local.....	20
3.3	Misure nei confronti dei Terzi	21
3.3	Medidas contra Terceiros	21
4	SELEZIONE, FORMAZIONE, INFORMATIVA E VIGILANZA	21
4	SELEÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO	21
4.1	Selezione del personale.....	21
4.1	Seleção de pessoal	21
4.2	Formazione degli Esponenti Aziendali	21
4.2	Treinamento dos Dirigentes da Empresa.....	21
4.3	Selezione di Terzi.....	21
4.3	Seleção de Terceiros.....	21
4.4	Informativa ai Terzi	22
4.4	Informações a Terceiros	22
4.5	Obblighi di vigilanza.....	22
4.5	Obrigações de supervisão.....	22
	SEZIONE SECONDA	22
	SEGUNDA SEÇÃO	22
5	AREE A RISCHIO E PRINCIPI GENERALI DI COMPORTAMENTO	22
5	ÁREAS EM RISCO E PRINCÍPIOS GERAIS DE COMPORTAMENTO	22
5.1	Reati nei rapporti con la Pubblica Amministrazione	22
5.1	Crimes nas relações com a Administração Pública	22
5.2	Reati Societari	25
5.2	Crimes Corporativos.....	25

5.3 Reati di terrorismo e di eversione dell'ordine democratico	27
5.3 Crimes de terroristas e de subversão da ordem democrática	27
5.4 Reati contro la personalità individuale, contro l'eguaglianza e in violazione del testo unico sull'immigrazione	29
5.4 Crimes contra a liberdade pessoal, a igualdade e violação do texto consolidado sobre imigração	29
5.5 Market Abuse	30
5.5 Abuso de Mercado	30
5.5.1 Le informazioni privilegiate	30
5.5.1 As informações privilegiadas	30
5.5.2 Aree a rischio e Principi di Comportamento	31
5.5.2 Áreas em risco e Princípios de Comportamento	31
5.6 Reati di riciclaggio ed autoriciclaggio	33
5.6 Crimes de lavagem de dinheiro e autolavagem de dinheiro	33
5.7 Reati di omicidio colposo e lesioni gravi o gravissime commesse in violazione della normativa per la protezione della salute e sicurezza dei lavoratori	38
5.7 Crimes de homicídio culposo e lesões graves ou gravíssimas cometidos em violação da legislação para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores	38
5.8 Delitti informatici e trattamento illecito di dati e concernenti il diritto d'autore	41
5.8 Crimes informáticos e processamento ilegal de dados e relativos a direitos autorais	41
5.9 Delitti associativi	42
5.9 Crimes associativos	42
5.10 Reati ambientali	45
5.10 Crimes Ambientais	45
GLOSSARIO	48
GLOSSÁRIO	48

SEZIONE PRIMA

PRIMEIRA SEÇÃO

1 IL REGIME DELLA RESPONSABILITÀ AMMINISTRATIVA PER GLI ENTI AI SENSI DEL DECRETO 231/2001

Il Decreto Legislativo 8 giugno 2001 n. 231 sulla *“Disciplina della responsabilità amministrativa delle persone giuridiche, delle società e delle associazioni anche prive di personalità giuridica”* (il **“Decreto”**) ha introdotto nell’ordinamento italiano un regime di responsabilità amministrativa (riferibile sostanzialmente alla responsabilità penale) a carico degli enti italiani per alcuni reati e illeciti amministrativi (i **“Reati e gli Illeciti Amministrativi”**) commessi, **in Italia o all’estero**, nell’interesse o vantaggio degli stessi: (i) da persone fisiche che rivestano funzioni di rappresentanza, di amministrazione o di direzione degli enti stessi o di una loro unità organizzativa dotata di autonomia finanziaria e funzionale, nonché da persone fisiche che esercitino, anche di fatto, la gestione e il controllo degli enti medesimi; (ii) da persone fisiche sottoposte alla direzione o alla vigilanza di uno dei soggetti sopra indicati.

Tra le sanzioni previste a carico dell’ente, le più gravi sono rappresentate da misure interdittive, quali: la sospensione o revoca di licenze e concessioni, il divieto di contrarre con la pubblica amministrazione, l’interdizione dall’esercizio dell’attività, l’esclusione o revoca di finanziamenti e contributi, il divieto di pubblicizzare beni e servizi.

Quanto alla tipologia di Reati e degli Illeciti Amministrativi destinati a comportare il suddetto regime di responsabilità a carico degli enti, il Decreto, nel suo testo originario, si riferiva ad una serie di reati commessi nei rapporti con la pubblica amministrazione. Nel corso degli anni, l’elenco dei reati cd. presupposto si è sensibilmente ampliato, fino a ricomprendere la quasi totalità dei *“reati d’impresa”*.

1 O REGIME DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PARA AS ENTIDADES CONFORME O DECRETO 231/2001

O Decreto-Lei italiano de 8 de junho de 2001, n. 231 sobre a *“Regulamentação da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas, das empresas e das associações mesmo sem caráter jurídico”* (o **“Decreto”**) introduziu na legislação italiana um regime de responsabilidade administrativa (que se refere substancialmente à responsabilidade penal) de encargo de entidades italianas em relação a certos crimes e infrações administrativas (os **“Crimes e as Infrações Administrativas”**) cometidos, **na Itália ou no exterior**, no interesse ou em favor das mesmas: (i) por pessoas físicas que exercem funções de representação, de administração ou de direção das entidades, ou de uma unidade organizacional dotada de autonomia financeira e funcional, bem como por pessoas físicas que exerçam, ainda que de fato, sua gestão e o seu controle; (ii) por pessoas físicas sujeitas à direção ou à supervisão de uma das entidades indicadas acima.

Dentre as sanções previstas pela entidade, as mais graves são representadas por medidas de proibição do exercício, tais como: suspensão ou revogação de licenças e concessões, proibição de negociar com entidades públicas, interdição do exercício da atividade, exclusão ou revogação de financiamentos e contribuições, proibição de divulgar bens e serviços.

No tocante à tipologia de Crimes e Infrações Administrativas que implicam no referido regime de responsabilidade pelas entidades, o Decreto, em seu texto original, elencava uma série de crimes cometidos nas relações com entidades públicas. Ao longo dos anos, o elenco dos crimes principais expandiu-se significativamente, passando a incluir quase a totalidade dos *“crimes empresariais”*.

Per l'elenco completo dei Reati e degli Illeciti Amministrativi si rinvia all'Allegato A.

L'articolo 6 del Decreto, nell'introdurre il suddetto regime di responsabilità amministrativa, tuttavia, prevede una forma specifica di esonero da detta responsabilità qualora l'ente dimostri che:

1. l'organo dirigente dell'ente ha adottato ed efficacemente attuato, prima della commissione del fatto, *modelli di organizzazione e di gestione* idonei a prevenire reati della specie di quello verificatosi;
2. il compito di vigilare sul funzionamento e l'osservanza dei modelli nonché di curare il loro aggiornamento è stato affidato ad un organismo dell'ente dotato di autonomi poteri di iniziativa e controllo;
3. le persone che hanno commesso il reato hanno agito eludendo fraudolentemente i suddetti modelli di organizzazione e gestione;
4. non vi sia stata omessa o insufficiente vigilanza da parte dell'organismo di cui alla precedente punto 2.

Il Decreto prevede inoltre che - in relazione all'estensione dei poteri delegati ed al rischio di commissione dei reati - i modelli di cui al punto 1, debbano rispondere alle seguenti esigenze:

- a) individuare le attività nel cui ambito esiste la possibilità che vengano commessi reati previsti dal Decreto;
- b) prevedere specifici protocolli diretti a programmare la formazione e l'attuazione delle decisioni dell'ente in relazione ai Reati ed Illeciti Amministrativi da prevenire;

Para o elenco completo de Crimes e Infrações Administrativas, consulte o Anexo A.

Todavia, o artigo 6 do Decreto, ao introduzir o referido regime de responsabilidade administrativa, prevê uma forma específica de isenção, caso a entidade demonstre que:

1. o órgão regulador da entidade adotou e implementou de forma eficaz, previamente à ocorrência, *modelos de organização e de gestão* idôneos para prevenir crimes como o verificado;
2. a tarefa de supervisionar o funcionamento e a observância dos modelos, bem como de cuidar para a sua atualização, foi confiada a um organismo da entidade com autonomia de iniciativa e controle;
3. as pessoas que cometeram o crime agiram de forma fraudulenta, contornando os referidos modelos de organização e gestão;
4. não tenha havido omissão ou supervisão insatisfatória por parte do organismo mencionado no ponto 2.

Além disso, o Decreto estabelece que - concernente à ampliação dos poderes delegados e ao risco de cometer crimes - os modelos incluídos no ponto 1 devem atender às seguintes exigências:

- a) identificar as atividades em cujo âmbito existe a possibilidade de ocorrência de crimes previstos pelo Decreto;
- b) estabelecer protocolos específicos direcionados ao planejamento da formação e da execução das decisões da entidade em relação aos Crimes e às Infrações Administrativas a serem evitados;

- | | |
|--|--|
| <p>c) individuare modalità di gestione delle risorse finanziarie idonee ad impedire la commissione di tali Reati ed Illeciti Amministrativi;</p> | <p>c) identificar modalidades de gestão de recursos financeiros idôneos, de modo a impedir tais Crimes e Infrações Administrativas;</p> |
| <p>d) prevedere obblighi di informazione nei confronti dell'organismo deputato a vigilare sul funzionamento e l'osservanza del modello;</p> | <p>d) estabelecer obrigações de informação contra o organismo responsável por supervisionar o funcionamento e a observância do modelo;</p> |
| <p>e) introdurre un sistema disciplinare interno idoneo a sanzionare il mancato rispetto delle misure indicate nel modello;</p> | <p>e) introduzir um sistema disciplinar interno adequado para punir o desrespeito às medidas indicadas no modelo;</p> |
| <p>f) Istituire canali di segnalazione dedicati che consentano ai soggetti di cui all'art. 5, comma primo lett. a) e b) del D.lgs. 231/01, di presentare, a tutela dell'integrità dell'ente, segnalazioni di condotte illecite rilevanti ai sensi del presente Decreto o violazioni del presente Modello, di cui siano venuti a conoscenza in ragione delle funzioni svolte (c.d. sistema di <i>whistleblowing</i>).</p> | <p>f) Criar canais de comunicação específicos que permitam aos indivíduos referidos no art. 5, parágrafo primeiro, alíneas a) e b) do Decreto-Lei 231/01 apresentar, para proteção da integridade da entidade, denúncias de condutas ilícitas significativas nos termos do presente Decreto-Lei, ou violações do Modelo, das quais venham a ter conhecimento em virtude das funções desempenhadas (o denominado sistema de <i>whistleblowing</i>).</p> |

Terna S.p.a. ("**Terna**" o la "**Capogruppo**") – sensibile all'esigenza di assicurare condizioni di correttezza e di trasparenza nella conduzione degli affari e delle attività aziendali, a tutela della propria posizione ed immagine, delle aspettative dei propri azionisti e del lavoro dei propri dipendenti - ha ritenuto conforme alle proprie politiche aziendali procedere all'attuazione del modello di organizzazione e di gestione previsto dal Decreto.

A tale fine, il Consiglio di Amministrazione di Terna, con delibera del 10 dicembre 2002, ha adottato un proprio modello di organizzazione, gestione e controllo (il "**Modello**").

Negli anni successivi all'approvazione il Modello è stato costantemente aggiornato, affinché lo stesso fosse sempre in linea con la normativa applicabile e con le *best practice* in materia.

In molti Paesi esteri in cui il Gruppo opera, esiste un regime di responsabilità penale o simil-penale applicabile

Terna S.p.a. ("**Terna**" ou a "**Controladora**") – diante da exigência de garantir a seriedade e a transparência na condução dos negócios e das atividades empresariais, para proteger a própria posição e imagem, as expectativas de seus acionistas e o trabalho de seus funcionários - considerou condizente com suas próprias políticas empresariais prosseguir com a implementação do modelo de organização e de gestão previsto pelo Decreto.

Para tanto, o Conselho de Administração da Terna, com a deliberação de 10 de dezembro de 2002, adotou um modelo próprio de organização, gestão e controle (o "**Modelo**").

Nos anos seguintes à aprovação, o Modelo foi constantemente atualizado para que estivesse sempre alinhado com a legislação aplicável e com as boas práticas em questão.

Em muitos Países estrangeiros nos quais o Grupo opera, existe uma responsabilidade penal ou semelhante

alle persone giuridiche in relazione a comportamenti illeciti commessi da rappresentanti, dipendenti o terzi che agiscono nel loro interesse.

La maggior parte di tali normative estere incoraggia le aziende a dotarsi di strumenti di governo societario e sistemi di prevenzione dei rischi volti a prevenire la commissione di reati da parte di tali soggetti, prevedendo in alcuni casi un'esenzione o una mitigazione delle sanzioni applicabili qualora vengano adottate adeguate misure di prevenzione.

Al fine di armonizzare gli sforzi delle società non italiane del Gruppo (le "Società Estere") nel prevenire la responsabilità penale aziendale e al fine di fornire alle stesse un approccio condiviso, coerente e uniforme contro possibili comportamenti illeciti, TERNA ha adottato in data 10 Novembre 2017 il Global Compliance Program ("GCP") che si ispira alle più importanti normative internazionali.

Il GCP mira a definire standard generali di comportamento applicabili ai dipendenti, agli amministratori e agli altri membri degli organi di gestione e di controllo delle SE nonché consulenti e appaltatori e, in generale, terze parti che agiscono in nome e/o per conto di una SE

Ciascuna Società Estera adotta, in prima battuta, il GCP in conformità alla propria governance legale e societaria, nonché alle differenze culturali, sociali ed economiche esistenti nei diversi Paesi in cui esse operano.

Successivamente, ciascuna SE adotterà delle proprie Linee Guida tarate sulla normativa locale che, qualora prevedano regole più stringenti rispetto a quelle contenute nel GCP, prevarranno sul GCP

aplicável a pessoas jurídicas em relação a comportamentos ilegais cometidos por representantes, funcionários ou terceiros que ajam em interesse próprio.

A maior parte de tais legislações estrangeiras incentiva as companhias a adotarem instrumentos de governança corporativa e sistemas de prevenção de riscos destinados a evitar a prática de crimes cometidos por tais indivíduos, prevendo, em alguns casos, a isenção ou a atenuação das sanções aplicáveis, caso se adotem medidas de prevenção apropriadas.

Com o objetivo de harmonizar os esforços das empresas não italianas do Grupo (as "Sociedades Estrangeiras") na prevenção da responsabilidade penal empresarial e a fim de fornecer às mesmas uma abordagem compartilhada, coerente e uniforme contra possíveis comportamentos criminosos, a TERNA adotou em 10 de novembro de 2017 o "Programa Global de Integridade" ou "PGI", inspirado nos principais regulamentos internacionais.

O PGI visa definir padrões gerais de comportamento aplicáveis a funcionários, diretores e outros membros dos órgãos de gestão e controle das SE, além de consultores e contratantes e, em geral, terceiros que ajam em nome e/ou para uma SE.

A princípio, cada Sociedade Estrangeira adota o PGI de acordo com o próprio governo legal e societário, bem como com as diferenças culturais, sociais e econômicas existentes nos diversos Países em que atuam.

Posteriormente, cada SE adotará suas próprias Diretrizes ajustadas à legislação local que, caso tenham regras mais rigorosas do que aquelas contidas no PGI, prevalecerão sobre o PGI.

2 LE LINEE GUIDA 231

2.1 Adozione delle Linee Guida 231 e successive modifiche ed integrazioni

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (“**SMTE**” o la “**Società**”) è una società di diritto brasiliana controllata da Terna Plus S.r.l., le cui aree di business, fermo l’oggetto sociale indicato in statuto, consistono in:

- La realizzazione e il funzionamento dei sistemi di trasmissione dell’energia elettrica, secondo i limiti eventualmente stabiliti dalla Pubblica Amministrazione;
- La fornitura di servizi pubblici di trasmissione dell’energia elettrica ad essa delegati o il cui esercizio è stato concesso dalla Pubblica Amministrazione;
- e lo sviluppo di attività correlate o che presentano una sinergia con le attività di cui sopra, compresa l’elaborazione e la realizzazione di progetti di ingegneria e di gestione ambientale necessari per la realizzazione di tali attività.

Inoltre, è attualmente in essere un contratto di servizi infragruppo in base al quale la Capogruppo e/o altre società del Gruppo Terna garantiscono servizi di assistenza e consulenza funzionali al perseguimento dell’oggetto sociale di SMTE.

In considerazione di tale circostanza, SMTE ha deciso di adottare le presenti linee guida (le “**Linee Guida 231**”) nella convinzione che le stesse costituiscano un valido strumento per prevenire il rischio di commissione dei Reati ed Illeciti Amministrativi e, conseguentemente:

1) limitare le possibilità che la Capogruppo o altra società italiana del Gruppo possa incorrere in responsabilità ai sensi del Decreto sulla base di condotte illecite poste in essere con soggetti che operano all’interno dell’organizzazione aziendale di SMTE in nome e/o per

2 DIRETRIZES 231

2.1 Adoção das Diretrizes 231 e modificações ou adições sucessivas

A SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (“**SMTE**” ou a “**Empresa**”) é uma empresa de direito brasileiro controlada pela Terna Plus S.r.l., cujas áreas de negócios, preservando o objeto social indicado nos estatutos, consistem:

- A implantação e operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, de acordo com os limites eventualmente estabelecidos pela Administração Pública;
- A prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica que lhe tenham sido delegados ou cuja exploração lhes tenha sido concedida pela Administração Pública;
- e o desenvolvimento de atividades correlatas ou que apresentem sinergia com as atividades acima, incluindo a elaboração e execução de projetos de engenharia e manejo ambiental necessários à consecução de tais atividades.

Ademais, existe atualmente um contrato de serviço infragruppo com base no qual a Controladora e/ou outras empresas do Grupo Terna garantem serviços de assistência e consultoria funcionais para o prosseguimento do objeto social da SMTE.

Em razão disso, a SMTE decidiu adotar estas diretrizes (as “**Diretrizes 231**”), na convicção de que constituem uma ferramenta válida para a prevenção de Crimes e Infrações Administrativas e, consequentemente:

1) limitar a possibilidade de que a Controladora ou outra empresa italiana do Grupo possa incorrer em responsabilidade nos termos do Decreto, com base em conduta ilegal realizada juntamente com sujeitos que operam no interior da organização empresarial da SMTE

conto della medesima (gli **“Esponenti Aziendali”**) secondo quanto previsto dalla legislazione italiana in relazione ai reati commessi all'estero;

2) limitare la possibilità che gli Esponenti Aziendali, qualora agiscano in nome e per conto di SMTE in Italia, possano incorrere nella commissione di un Reato o Illecito Amministrativo che possa costituire il presupposto per la responsabilità amministrativa di SMTE.

A tale scopo, le Linee Guida 231 costituiscono un documento ufficiale approvato dal Consiglio di Amministrazione di SMTE in data 12 febbraio 2020 e rappresentano il punto di riferimento per la definizione dei comportamenti che tutti gli Esponenti Aziendali di SMTE e, laddove previsto, i consulenti, gli appaltatori, i fornitori, gli agenti e i *partner* di quest'ultima (i **“Terzi”** e, congiuntamente con gli Esponenti Aziendali, i **“Destinatari”**) devono porre in essere in conformità al Decreto.

Sulla base delle presenti Linee Guida e delle procedure messe in atto dalla Capogruppo nonché del relativo materiale documentale, SMTE, con il supporto delle Strutture della Capogruppo interessate:

- identifica le aree di attività potenzialmente a rischio per la commissione di uno dei Reati e Illeciti Amministrativi (**“Area/e a Rischio”**).
- identifica le regole di comportamento che tutti gli Esponenti Aziendali e, qualora previsto, i Terzi, devono porre in essere al fine di:
 - astenersi da qualsiasi comportamento che integri la commissione di uno dei Reati o Illeciti Amministrativi;
 - astenersi da qualsiasi comportamento che, anche se non integrante di per sé uno dei Reati ed Illeciti Amministrativi sopra descritti, possa potenzialmente integrarlo.
- applica un sistema disciplinare volto a punire ogni violazione delle regole di comportamento prestabilite;
- istituisce specifici flussi informativi al fine di permettere ad ogni Esponente Aziendale che venga a conoscenza di una violazione o presunta violazione

em nome e/ou por conta dela (os **“Dirigentes da Empresa”**), de acordo com as disposições da legislação italiana em relação a crimes cometidos no exterior;

2) limitar a possibilidade de que os Dirigentes da Empresa, na hipótese de agirem em nome e por conta da SMTE na Itália, possam incorrer em Crime ou Infração Administrativa que constitua a base para a responsabilidade administrativa da SMTE.

Para esse fim, as Diretrizes 231 constituem um documento oficial aprovado pelo Conselho de Administração da SMTE em 12 de fevereiro de 2020 e representam o ponto de referência para a definição de conduta que todos os Dirigentes da Empresa da SMTE e, quando previsto, os seus consultores, contratantes, fornecedores, agentes e parceiros (os **“Terceiros”** e, em conjunto com os Dirigentes da Empresa, os **“Destinatários”**) devem adotá-lo de acordo com o Decreto.

Com base nestas Diretrizes e nos procedimentos implementados pela Controladora, bem como na documentação relacionada, a SMTE/INHA, com o apoio das Estruturas da Controladora:

- identifica as áreas de atividade com potencial risco para a prática de Crimes e Infrações Administrativas (**“Área(s) em Risco”**).
- identifica as regras de comportamento que todos os Dirigentes da Empresa e, se necessário, os Terceiros, devem praticar para:
 - evitar qualquer comportamento que resulte em Crimes ou Infrações Administrativas;
 - evitar qualquer comportamento que, embora não represente por si só Crime ou Infração Administrativa, possa potencialmente derivar em um.
- aplica um sistema disciplinar destinado a punir qualquer violação das regras de conduta pré-estabelecidas;
- institui fluxos informativos específicos para permitir que cada Dirigente da Empresa que tome conhecimento de uma violação, ou suposta violação,

delle regole di comportamento, di darne tempestiva informazione;

- prevede periodiche attività di formazione rivolte a tutti gli Esponenti Aziendali al fine di assicurare la conoscenza e la corretta comprensione all'interno della Società delle Linee Guida 231, con particolare attenzione alle Aree a Rischio e alle regole di comportamento.

Le regole di comportamento predisposte nelle Linee Guida 231 si integrano con quelle previste nel Codice Etico della Capogruppo, recepito in data 12 febbraio 2020 da SMTE con delibera del proprio Consiglio di Amministrazione.

Inoltre, le medesime si integrano con le disposizioni previste nelle Linee Guida Anticorruzione, adottate in data da SMTE con delibera del 12 febbraio 2020.

Le Linee Guida 231 sono applicate ai Destinatari nel rispetto delle leggi del Brasile e di ogni ulteriore normativa applicabile.

Essendo le presenti Linee Guida 231 un "atto di emanazione dell'organo dirigente", le successive modifiche e integrazioni di carattere sostanziale delle Linee Guida 231 stesse sono rimesse alla competenza del Consiglio di Amministrazione di SMTE.

È, inoltre, riconosciuta al Diretor Presidente di SMTE la possibilità di effettuare tutte le eventuali modifiche che si dovessero rendere necessarie od opportune per effetto di mutamenti organizzativi o normativi.

Tali facoltà si ritengono giustificate in virtù della necessità di garantire un costante e tempestivo adeguamento delle Linee Guida 231 ai sopravvenuti mutamenti di natura, normativa, operativa e/o organizzativa all'interno di SMTE.

In ogni caso le suddette variazioni verranno riferite annualmente al Consiglio di Amministrazione di SMTE.

das regras de comportamento forneça rapidamente informações;

- prevê atividades de treinamento periódicas destinadas a todos os Dirigentes da Empresa para assegurar o conhecimento e a correta compreensão em seu interior das Diretrizes 231, com atenção especial às Áreas em Risco e às regras de comportamento.

As regras de comportamento dispostas nas Diretrizes 231 integram-se às estabelecidas no Código de Ética da Controladora, já implementado em 12 de fevereiro de 2020 pela SMTE, com deliberação do próprio Conselho de Administração.

Além disso, elas se integram às disposições previstas nas Diretrizes Anticorrupção, adotadas pela SMTE com a deliberação de 12 de fevereiro de 2020.

As Diretrizes 231 são aplicadas aos Destinatários em conformidade com as leis do Brasil e quaisquer outras normas aplicáveis.

Tendo em vista que estas Diretrizes 231 são um "ato de promulgação do órgão regulador", as sucessivas modificações e adições de natureza substancial das próprias Diretrizes 231 serão de competência do Conselho de Administração da SMTE.

Além disso, é concedido ao Diretor Presidente da SMTE a possibilidade de efetuar as eventuais alterações que possam ser necessárias ou oportunas, devido a mudanças organizacionais ou normativas.

Essas possibilidades justificam-se pela necessidade de garantir uma adaptação constante e rápida das Diretrizes 231 às mudanças subsequentes de natureza normativa, operacional e/ou organizacional no interior da SMTE.

Em qualquer caso, as alterações acima mencionadas serão relatadas anualmente ao Conselho de Administração da SMTE.

2.2 Il Compliance Officer

2.2.1 Nomina

È assegnato ad un apposito soggetto (il “*Compliance Officer*” - CO) il compito di favorire la diffusione della conoscenza delle Linee Guida 231 e della Linea-Guida Anticorruzione nella Società, di provvedere al loro aggiornamento, d’intesa con le strutture competenti della Capogruppo, garantendone l’adeguatezza e di agevolarne il funzionamento attraverso la promozione di attività di formazione, informazione, nonché attraverso l’implementazione di appositi flussi informativi.

Il CO, nell’ambito di SMTE, riveste, altresì, il ruolo di Referente 231 ai sensi dell’apposita procedura adottata dalla Capogruppo, rendendosi disponibile, *inter alia*, a fornire riscontro ad eventuali approfondimenti richiesti dagli Organismi di Vigilanza delle Società del Gruppo, anche per il tramite della struttura Audit della Capogruppo. Il Compliance Officer sarà, altresì, costantemente in contatto con la struttura Compliance della Capogruppo e con il Local Assistant al fine di gestire tutti gli adempimenti di compliance previsti dal Decreto.

Il Compliance Officer è nominato con delibera del Consiglio di Amministrazione e può essere individuato tra i soggetti inseriti nell’organizzazione aziendale o del Gruppo.

Il Local Assistant è individuato con delibera del CdA e può essere scelto tra i soggetti inseriti nell’organizzazione aziendale.

Il CO deve essere in possesso di competenze adeguate in materia giuridica o di controllo e gestione dei rischi aziendali, da valutare alla luce del *curriculum vitae* e delle esperienze professionali pregresse.

Il CO deve, inoltre, essere in possesso di requisiti di onorabilità, da valutare tenendo conto della condotta pregressa e del rispetto dei principi etici che governano l’operato del Gruppo Terna.

2.2 O Compliance Officer (Oficial de Integridade)

2.2.1 Nomeação

A um determinado sujeito (o “*Compliance Officer*” - CO) é atribuída a tarefa de promover a disseminação do conhecimento das Diretrizes 231 e da Diretriz Anticorrupção na Empresa, de atualizá-las, de acordo com as estruturas competentes da Controladora, garantindo sua adequação e facilitar seu funcionamento por meio da promoção de treinamentos, informações, como também da implementação de informações específicas.

O CO, no interior da SMTE, também desempenha o papel de Referência 231, de acordo com o procedimento adotado pela Controladora, disponibilizando-se, *inter alia*, para fornecer análise aprofundada exigida pelos Órgãos de Controle das Empresas do Grupo, também através da Auditoria da Controladora. O Compliance Officer também estará constantemente em contato com a estrutura de Conformidade da Controladora e com o Assistente Local, a fim de gerenciar todas os cumprimentos de conformidade previstos pelo Decreto.

O Compliance Officer é nomeado por deliberação do Conselho de Administração e pode ser identificado entre os indivíduos incluídos na organização da empresa ou do Grupo.

O Assistente Local é identificado por deliberação do CdA e pode ser escolhido dentre os indivíduos incluídos na organização da empresa.

O CO deve possuir habilidades adequadas no âmbito jurídico ou em controle e gestão de riscos empresariais, a serem avaliadas pelo *curriculum vitae* e pela experiência profissional anterior.

O CO também deve atender aos requisitos de idoneidade, a serem avaliados pela conduta anterior e pelo respeito aos princípios éticos que governam o Grupo Terna.

In particolare, il CO non deve essere stato condannato con sentenza anche in primo grado per aver commesso un Reato o Illecito Amministrativo o un reato previsto dalla normativa del Brasile, nonché l'essere stato interdetto dal lavoro in conformità alle leggi vigenti o contro le quali è in atto una procedura di determinazione di responsabilità per violazione degli obblighi verso SMTE, o qualsiasi altra società del gruppo Terna, secondo i regolamenti validi e gli atti generali della società SMTE.

La durata in carica del CO è stabilita con delibera del CdA.

In ogni caso, la Società mette a disposizione del CO ogni risorsa che dovesse rendersi necessaria o opportuna per l'efficace espletamento delle funzioni di vigilanza, compreso il supporto di professionisti esterni individuati dal CO medesimo per valutazioni tecniche di particolare complessità.

A tal fine la Società attribuisce al Compliance Officer un Budget per lo svolgimento della propria attività.

2.2.2 Funzioni, poteri e flussi informativi

Il CO deve:

- assicurare all'interno di SMTE un'adeguata diffusione della conoscenza delle Linee Guida 231 e anticorruzione e dei principi di comportamento contenuti nelle stesse;
- monitorare i comportamenti posti in essere all'interno delle Aree a Rischio e condurre le indagini interne per l'accertamento di presunte violazioni delle prescrizioni delle Linee Guida 231 e anticorruzione;
- coordinarsi con il *management* per il migliore monitoraggio delle attività nelle Aree a Rischio;
- garantire che siano attuate tutte le necessarie misure disciplinari al fine di punire qualsiasi colpevole discostamento dalle regole di comportamento prestabilite. A tal proposito, si precisa che il potere disciplinare resta in capo al Direttore Presidente;
- informare periodicamente il Consiglio di Amministrazione di SMTE, relativamente ad ogni

Principalmente, o CO não deve ter sido condenado com sentença, mesmo que em primeira instância, por ter cometido um Crime ou uma Infração Administrativa; ou por um crime previsto pela legislação brasileira; ou por ter sido proibido de trabalhar conforme as leis em vigor; ou com base nas mesmas leis existe um procedimento para determinar a responsabilidade pela violação das obrigações para com a SMTE ou qualquer outra empresa do grupo Terna, de acordo com os estatutos válidos e atos gerais da empresa SMTE.

A duração do CO no cargo é estabelecida com deliberação do CdA.

Em qualquer caso, a Empresa disponibiliza ao CO os recursos necessários ou apropriados para o cumprimento efetivo das funções de supervisão, incluindo o apoio de profissionais externos identificados pelo próprio CO para avaliações técnicas de complexidade particular.

Assim, a Sociedade destina ao Compliance Officer um Orçamento para o desempenho de suas atividades.

2.2.2 Funções, poderes e fluxos de informações

O CO deve:

- garantir, no interior da SMTE, a adequada difusão do conhecimento das Diretrizes 231 e anticorrupção, bem como dos princípios de comportamento nelas contidos;
- monitorar os comportamentos implementados nas Áreas em Risco e conduzir as investigações internas para averiguar supostas violações das prescrições das Diretrizes 231 e anticorrupção;
- coordenar-se com a direção para o melhor monitoramento das atividades nas Áreas em Risco;
- garantir que todas as medidas disciplinares necessárias sejam aplicadas para punir qualquer desvio culposo das regras de comportamento estabelecidas. Nesse sentido, especifica-se que o poder disciplinar é do Diretor Presidente;
- informar periodicamente o Conselho de Administração da SMTE sobre qualquer iniciativa relevante

rilevante iniziativa intrapresa riguardante le Linee Guida 231 e Linee-Guida Anticorruzione;

- informare tempestivamente il Consiglio di Amministrazione di SMTE, relativamente ad ogni eventuale accertata violazione delle Linee Guida 231 e/o delle Linee-Guida Anticorruzione;
- qualora venga a conoscenza di eventi o informazioni che ritiene essere di interesse di una società del Gruppo, provvede ad informarne l'organismo di vigilanza della società interessata.
- nel caso in cui, durante le attività di controllo, ravvisi un'inadeguatezza delle Linee Guida 231 che possa interessare anche il modello di organizzazione, gestione e controllo adottato dalle altre società del Gruppo ai sensi del D.Lgs. 231/2001 o le Linee Guida Anticorruzione, segnala tale evento all'organismo di vigilanza della società interessata e della Capogruppo.

Ai fini del corretto svolgimento di tali attività, il CO deve essere dotato di effettivi poteri di ispezione e controllo, avere possibilità di accesso alle informazioni aziendali rilevanti. Nella sua attività verrà coadiuvato dalla struttura Compliance della Capogruppo e dal Local Assistant che supporterà il CO nelle attività di:

- organizzazione, gestione e verbalizzazione delle riunioni;
- gestione dei flussi informativi;
- erogazione dei corsi di formazione;
- gestione delle attività di informazione;
- elaborazione del piano di verifiche relativo alle aree a rischio;
- ogni altra attività che si dovesse rendere necessaria.

2.2.3 Obblighi di segnalazione

Deve essere portata a conoscenza del CO ogni informazione, di qualsiasi tipo, proveniente anche da terzi ed attinente all'attuazione delle Linee Guida 231 e Anticorruzione nelle Aree a Rischio.

empresada em relação às Diretrizes 231 e às Diretrizes Anticorrupção;

- informar prontamente o Conselho de Administração da SMTE sobre qualquer violação verificada das Diretrizes 231 e/ou das Diretrizes Anticorrupção;
- caso se tome conhecimento de eventos ou informações do interesse de uma empresa do Grupo, informará o organismo de supervisão da empresa em questão.
- caso, durante as atividades de controle, reconheça uma inadequação das Diretrizes 231 que também possa afetar o modelo de organização, gestão e controle adotado pelas demais empresas do Grupo, em conformidade com o Decreto-Lei italiano 231/2001 ou as Diretrizes Anticorrupção, denuncia tal evento ao organismo de supervisão da empresa em questão e da Controladora.

Para efeitos do correto desempenho dessas atividades, o CO deve ter efetivos poderes de inspeção e controle, bem como acesso às informações relevantes da empresa. Em sua atividade, será assistido pela estrutura de Integridade da Controladora e pelo Assistente Local, que apoiará o CO nas atividades de:

- organização, gestão e registro em ata das reuniões;
- gestão dos fluxos de informação;
- cursos de treinamento;
- gestão das atividades de informação;
- elaboração do plano de verificação referente às áreas em risco;
- qualquer outra atividade necessária.

2.2.3 Obrigações de denúncia

Toda informação, de qualquer tipo, deve ser levada ao conhecimento do CO, mesmo aquela proveniente de terceiros e relevante para a implementação das Diretrizes 231 e Anticorrupção nas Áreas em Risco.

A tal riguardo, gli Esponenti Aziendali hanno il dovere di segnalare al CO ogni violazione o presunta violazione delle regole di cui alle Linee Guida 231 e Anticorruzione o comunque qualsiasi comportamento non in linea con le regole di condotta adottate dal Gruppo.

Se un Esponente Aziendale desidera effettuare una segnalazione deve riferire al suo diretto superiore, il quale canalizzerà poi la segnalazione al CO.

Qualora la segnalazione non dia esito o l'Esponente Aziendale si senta a disagio nel rivolgersi al suo diretto superiore per la presentazione della segnalazione, può riferire direttamente al Compliance Officer anche tramite e-mail all'indirizzo di posta elettronica CO_TernaBrasil@terna.it oppure tramite posta all'indirizzo Avenida Rio Branco 1, Sala 607 – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – Brasil – CEP 20090-003.

Il CO valuta le segnalazioni ricevute ascoltando eventualmente l'autore della segnalazione e/o il responsabile della presunta violazione e motivando per iscritto eventuali rifiuti di procedere ad una indagine interna; gli eventuali provvedimenti conseguenti sono applicati in conformità a quanto previsto al successivo capitolo 3.

Il CO non è tenuto a prendere in considerazione le segnalazioni anonime che appaiano *prima facie* irrilevanti, destituite di fondamento o non circostanziate.

Il CO agisce in modo da garantire i segnalanti contro qualsiasi forma di ritorsione, discriminazione o penalizzazione, assicurando altresì la riservatezza dell'identità del segnalante, fatti salvi gli obblighi di legge e la tutela dei diritti della società o delle persone accusate erroneamente e/o in mala fede.

2.3 WHISTLEBLOWING

Le violazioni, anche potenziali, delle presenti Linee Guida e delle LG Anticorruzione potranno essere segnalate

A esse respeito, os Dirigentes da Empresa têm o dever de relatar ao CO qualquer violação ou suposta violação das regras estabelecidas nas Diretrizes 231 e Anticorrupção, ou qualquer comportamento que não esteja em conformidade com as regras de conduta adotadas pelo Grupo.

Se um Dirigente da Empresa deseja fazer uma denúncia, deverá se reportar ao seu superior direto, que encaminhará a denúncia ao CO.

Se a denúncia não for bem-sucedida ou o Dirigente da Empresa se sentir desconfortável em reportar-se ao seu superior direto para a apresentação da denúncia, também poderá se referir diretamente ao Compliance Officer por e-mail no endereço CO_TernaBrasil@terna.it, ou por correio no endereço Avenida Rio Branco 1, Sala 607 – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – Brasil – CEP 20090-003.

O CO avalia as denúncias recebidas, ouvindo, se for o caso o autor dela e/ou a pessoa responsável pela suposta violação; apresenta por escrito possíveis recusas em prosseguir com uma investigação interna. Quaisquer medidas subsequentes são aplicadas de acordo com as disposições do capítulo 3.

O CO não é obrigado a levar em consideração denúncias anônimas que pareçam *prima facie* irrelevantes, infundadas ou não circunstanciadas.

O CO atua de maneira a garantir que os denunciantes não sofram qualquer forma de retaliação, discriminação ou penalização. Além disso, assegura a confidencialidade da identidade do denunciante, exceto no que tange às obrigações legais e à proteção dos direitos da empresa, ou de pessoas acusadas erroneamente e/ou de má-fé.

2.3 WHISTLEBLOWING

As violações, mesmo que potenciais, destas Diretrizes e daquelas Anticorrupção podem ser feitas por meio dos

utilizzando i canali previsti dalla LG054 "Whistleblowing, tra cui il portale www.whistleblowing.terna.it.

Il "whistleblowing" è lo strumento che consente a dipendenti, consulenti, collaboratori o chiunque non abbia rapporti diretti con la Società - il whistleblower appunto - di denunciare le irregolarità di cui sia venuto a conoscenza o nello svolgimento della propria attività lavorativa all'interno dell'azienda stessa o in altra circostanza.

Segnalare eventuali irregolarità e/o comportamenti disonesti che possano tradursi in frodi o rappresentino un rischio di danno nei confronti di colleghi e di azionisti o costituiscano atti di natura lesiva o illecita degli interessi e della reputazione stessa dell'azienda, può essere un'efficace forma di contrasto alla corruzione, se opportunamente regolamentata.

Il "whistleblowing" trova, quindi, una sua collocazione nell'ambito degli strumenti di controllo interno attraverso i quali Terna traccia le linee di condotta da tenere nello svolgimento del proprio business.

Questa Linea Guida, pertanto, ha lo scopo di delineare un "sistema" per la gestione delle segnalazioni, definendo l'oggetto della segnalazione, i ruoli e le responsabilità e garantendo la tutela del segnalante e del segnalato. Per le modalità di denuncia e per altri aspetti relativi al Whistleblowing si fa rimando alla Linea Guida 054.

2.4 Linee-Guida Anticorruzione

I contenuti del presente documento sono integrati dai principi e le regole di comportamento contenuti nelle Linee-Guida Anticorruzione. Esse sono redatte alla luce delle principali convenzioni internazionali, delle normative comunitarie e delle disposizioni contenute nel *Foreign Corrupt Practices Act* e nel *Bribery Act* in materia di corruzione pubblica e privata.

canais fornecidos pela LG054 "Whistleblowing, dentre eles, o portal www.whistleblowing.terna.it.

O "Whistleblowing" é o instrumento que permite a um funcionário, um consultor, um colaborador ou qualquer pessoa que não mantenha relação direta com a Empresa - o whistleblower propriamente dito - denunciar as irregularidades que venha a ter conhecimento, seja durante a sua atividade laboral no interior da própria empresa, seja em outra circunstância.

Denunciar eventuais irregularidades e/ou comportamentos desonestos que possam derivar em fraudes, representem um risco de dano contra colegas e acionistas ou que constituam atos ilegais ou prejudiciais aos interesses e à própria reputação da empresa. Tal prática pode ser uma forma eficaz de combate à corrupção quando devidamente regulamentada.

O "whistleblowing", portanto, tem seu lugar no âmbito dos instrumentos de controle interno por meio dos quais a Terna define as linhas de conduta a serem seguidas no desenvolvimento do seu próprio negócio.

Nesse contexto, esta Diretriz visa delinear um "sistema" para a gestão de denúncias que defina o objeto da denúncia, os papéis e as responsabilidades, garantindo a segurança do denunciante e do denunciado. Para os modos de denúncia e outros aspectos relacionados ao Whistleblowing, consulte a Diretriz 054.

2.4 Diretrizes Anticorrupção

O conteúdo deste documento é constituído pelos princípios e regras de comportamento contidos nas Diretrizes Anticorrupção. Elas são elaboradas com base nas principais convenções internacionais, nas legislações comunitárias e nas disposições contidas na Lei Americana de Combate à Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act*) e na Lei Britânica Antissuborno (*Bribery Act*) sobre corrupção pública e privada.

Le Linee-Guida Anticorruzione contengono *standard* di comportamento che tutti i Destinatari sono tenuti ad osservare, concernenti, a titolo esemplificativo, l'erogazione di omaggi e liberalità e la relativa registrazione, le attività di sponsorizzazione e beneficenza, il divieto dei cd. *facilitating payments*, le contribuzioni politiche

Le Linee-Guida sono approvate dal Consiglio di Amministrazione di SMTE, la quale si impegna a diffonderne i contenuti e a prevedere apposite sessioni formative in materia, avvalendosi del supporto del CO.

3 SISTEMA DISCIPLINARE

Aspetto essenziale per l'effettività delle Linee Guida 231 è costituito dalla predisposizione di un adeguato sistema sanzionatorio per la violazione delle regole di condotta imposte ai fini della prevenzione dei Reati di cui al Decreto, e, in generale, delle procedure interne previste dalle Linee Guida 231.

L'applicazione delle sanzioni disciplinari prescinde dall'esito di un eventuale procedimento penale, in quanto le regole di condotta imposte dalle Linee Guida 231 sono assunte dalla Società in piena autonomia indipendentemente dall'illecito che eventuali condotte possano determinare.

3.1 Sanzioni nei confronti degli Esponenti Aziendali

3.1.1 Sanzioni per i Dipendenti

Sono definiti come illeciti disciplinari i comportamenti tenuti da soggetti legati a rapporto di lavoro subordinato con la Società (i "**Dipendenti**") – o da soggetti inseriti nella sua organizzazione aziendale ma legati da contratto di lavoro subordinato con altra società del Gruppo (i "**Dipendenti del Gruppo**") – che:

- 1) determinino una violazione delle singole regole comportamentali dedotte nelle presenti Linee Guida 231;
- o
- 2) siano diretti in modo univoco al compimento di un Reato o Illecito Amministrativo.

As Diretrizes Anticorrupção contêm padrões de comportamento que todos os Destinatários são obrigados a observar e que dizem respeito, por exemplo, a entrega de homenagens e liberalidades e seus registros, as atividades de patrocínio e caridade, a proibição dos pagamentos de facilitação e as contribuições políticas

As Diretrizes são aprovadas pelo Conselho de Administração da SMTE, a qual se compromete a divulgar o conteúdo e possibilitar sessões de treinamento específicas sobre o assunto com o apoio do CO.

3 SISTEMA DISCIPLINAR

É Essencial para a eficácia das Diretrizes 231 a elaboração de um adequado sistema de sanções para a violação das regras de comportamento, impostas com o objetivo de prevenir Crimes referidos no Decreto e, de um modo geral, procedimentos internos previstos nas Diretrizes 231.

A aplicação de sanções disciplinares prescinde do êxito de um eventual processo penal, uma vez que as regras de conduta impostas pelas Diretrizes 231 são adotadas pela Empresa com total autonomia, independentemente da ilegalidade que possíveis condutas possam causar.

3.1 Sanções contra os Dirigentes da Empresa

3.1.1 Sanções para os Funcionários

Entende-se como delitos disciplinares os comportamentos de indivíduos vinculados a uma relação de trabalho com a Empresa (os "**Funcionários**") - ou por indivíduos participantes da sua organização empresarial, mas vinculados a um contrato de trabalho com outra empresa do Grupo (os "**Funcionários do Grupo**") - que:

- 1) resultem em violação das regras de comportamento invocadas nestas Diretrizes 231; ou
- 2) sejam dirigidas à realização de um Crime ou Infração Administrativa.

Con riferimento alle sanzioni irrogabili nei riguardi dei Dipendenti, esse saranno comminate in linea con quanto previsto dalla normativa del Brasile applicabile.

In relazione a quanto sopra, le presenti Linee Guida 231 fanno riferimento alle categorie di fatti sanzionabili previste dall'apparato sanzionatorio esistente e cioè dalle norme pattizie di cui ai contratti applicati ai Dipendenti di SMTE nel rispetto della normativa del Brasile.

Il tipo e l'entità di ciascuna delle sanzioni saranno applicate in relazione a:

- intenzionalità del comportamento o grado di negligenza, imprudenza o imperizia con riguardo anche alla prevedibilità dell'evento;
- comportamento complessivo del lavoratore con particolare riguardo alla sussistenza o meno di precedenti disciplinari del medesimo, nei limiti consentiti dalla legge;
- mansioni del lavoratore;
- posizione funzionale delle persone coinvolte nei fatti costituenti la mancanza;
- altre particolari circostanze che accompagnano la violazione disciplinare.

Per quanto riguarda l'accertamento delle suddette infrazioni, i procedimenti disciplinari e l'irrogazione delle sanzioni, la competenza è attribuita alla Commissione Disciplinare, nominata all'occorrenza in linea con la normativa brasiliana.

Ai Dipendenti del Gruppo si applicheranno i provvedimenti disciplinari previsti dal Contratto Collettivo di lavoro applicabile secondo quanto disposto dal Modello adottato dalla società del Gruppo a cui i medesimi risultano legati da rapporto di lavoro subordinato.

3.1.2 Sanzioni nei confronti dei dirigenti

As sanções impostas aos Funcionários estarão de acordo com a legislação brasileira aplicável.

Em relação ao exposto, estas Diretrizes 231 referem-se aos fatos sancionáveis previstos pelo aparelho sancionatório existente, ou seja, pelas convenções mencionadas nos contratos aplicados aos Funcionários da SMTE e que estão em conformidade com os regulamentos do Brasil.

O tipo e o alcance de cada uma das sanções serão aplicados em relação a:

- intenção do comportamento ou grau de negligência, imprudência ou inabilidade sobre a previsibilidade do evento;
- comportamento completo do trabalhador, com particular atenção à existência ou não de precedentes disciplinares nos limites consentidos pela lei;
- funções do trabalhador;
- posição funcional das pessoas envolvidas nos fatos que constituem a falha;
- outras circunstâncias específicas que acompanham a violação disciplinar.

Com relação à verificação das infrações acima mencionadas, dos procedimentos disciplinares e da imposição de sanções, a competência é atribuída à Comissão Disciplinar, nomeada, se necessário, em conformidade com a legislação brasileira.

As medidas disciplinares, previstas na Negociação Coletiva de trabalho, serão aplicadas aos Funcionários do Grupo de acordo com as disposições do Modelo adotado pela empresa do Grupo ao qual estão vinculados por uma relação de trabalho subordinada.

3.1.2 Sanções contra os dirigentes

In caso di violazione, da parte di dirigenti di SMTE (i "Dirigenti") ovvero da parte di soggetti inseriti nella sua organizzazione aziendale ma legati da contratto di lavoro con altra società del Gruppo (i "Dirigenti del Gruppo") – delle regole previste dalle presenti Linee Guida 231 o di adozione, nell'espletamento di attività nelle Aree a Rischio, di un comportamento diretto in modo univoco al compimento di un Reato o Illecito Amministrativo, si provvederà ad applicare nei confronti dei responsabili le misure più idonee in conformità a quanto previsto dalla normativa applicabile.

3.1.3 Misure nei confronti degli amministratori

In caso di violazione delle Linee Guida 231 da parte di amministratori, il CO informerà l'intero Consiglio di Amministrazione della stessa i quali provvederanno ad assumere le opportune iniziative previste dalla vigente normativa.

3.1.4 Altre misure

In caso di violazione delle regole previste dalle presenti Linee Guida 231 o di adozione, nell'espletamento di attività nelle Aree a Rischio, di un comportamento diretto in modo univoco al compimento di un Reato o Illecito Amministrativo, da parte di soggetti diversi da quelli indicati ai paragrafi 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.4 ma comunque inseriti stabilmente nella organizzazione aziendale di SMTE e che agiscano in suo nome e per suo conto, troveranno applicazione le misure più idonee previste contrattualmente, tra cui la risoluzione del rapporto contrattuale.

3.2 Misure nei confronti del Compliance Officer e del Local Assitant

In caso di violazioni delle Linee Guida 231 da parte del CO e del Local Assistant, uno qualsiasi tra gli amministratori dovrà informare immediatamente il Consiglio di Amministrazione di SMTE: previa contestazione della violazione e concessione degli adeguati strumenti di difesa, il Consiglio di

Em caso de violação por parte dos dirigentes da SMTE (os "Dirigentes") ou por indivíduos incluídos em sua organização empresarial, mas vinculados por um contrato de trabalho com outra empresa do Grupo (os "Dirigentes do Grupo") - as regras previstas nestas Diretrizes 231 ou de adoção, no cumprimento de atividades nas Áreas em Risco, de comportamento direto dirigido à execução de um Crime ou Infração Administrativa, serão aplicadas aos responsáveis as medidas adequadas em conformidade com o previsto pela legislação aplicável.

3.1.3 Medidas contra administradores

Em caso de violação das Diretrizes 231 por administradores, o CO informará todo o Conselho de Administração, que tomará as iniciativas apropriadas previstas na legislação vigente.

3.1.4 Outras medidas

No caso de violação das regras estabelecidas nestas Diretrizes 231 ou da adoção, no cumprimento das atividades nas Áreas em Risco, de comportamento direto dirigido à realização de um Crime ou Infração Administrativa, por outros indivíduos que não daqueles indicados nos parágrafos 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.4, embora inseridos de forma estável na organização empresarial da SMTE e agindo em seu nome e por sua conta, serão aplicadas as medidas mais adequadas previstas no contrato, incluindo o término da relação contratual.

3.2 Medidas contra o Compliance Officer e o Assistente Local

No caso de violações das Diretrizes 231 pelo CO e pelo Assistente Local, um dos administradores deverá informar imediatamente o Conselho de Administração da SMTE: após contestar a violação e conceder os mecanismos de defesa apropriados, o Conselho de Administração da SMTE tomará as medidas apropriadas, incluindo, por exemplo, a revogação do cargo.

Amministrazione di SMTE prenderà gli opportuni provvedimenti tra cui, ad esempio, la revoca dell'incarico.

3.3 Misure nei confronti dei Terzi

Ogni comportamento posto in essere dai Terzi che assuma rilevanza in merito alla possibile applicazione delle sanzioni previste dal Decreto ovvero che sia in contrasto con le linee di condotta indicate dalle Linee Guida 231 ai medesimi applicabili, potrà determinare, secondo quanto previsto dalle specifiche clausole contrattuali inserite nelle lettere di incarico o negli accordi di *partnership*, la risoluzione del rapporto contrattuale.

È in ogni caso fatta salva l'eventuale richiesta di risarcimento qualora da tale comportamento derivino danni concreti alla Società, come nel caso di applicazione da parte del giudice delle misure previste dal Decreto.

4 SELEZIONE, FORMAZIONE, INFORMATIVA E VIGILANZA

4.1 Selezione del personale

SMTE, in coordinamento con la struttura Risorse Umane e Organizzazione del Gruppo, valuta l'opportunità di istituire o meno uno specifico sistema di valutazione del personale in fase di selezione, che tenga conto delle esigenze aziendali in relazione all'applicazione del Decreto e delle Linee Guida 231.

4.2 Formazione degli Esponenti Aziendali

La formazione degli Esponenti Aziendali sulle Linee Guida 231 – anche ai fini dell'attuazione del Modello - è gestita dalla struttura Risorse Umane e Organizzazione del Gruppo, di concerto con la struttura Affari Legali e Societari

4.3 Selezione di Terzi

SMTE, di concerto con la Capogruppo, adotta appositi sistemi di valutazione per la selezione dei Terzi e ne valuta periodicamente l'adeguatezza.

3.3 Medidas contra Terceiros

Qualquer comportamento adotado por Terceiros que assuma relevância em relação à possível aplicação das sanções previstas no Decreto, ou que contrasta com o comportamento indicado nas Diretrizes 231 a eles aplicáveis pode determinar o término da relação contratual, de acordo com o disposto nas cláusulas contratuais específicas inseridas em cartas de compromisso ou nos acordos de parceria.

Com exceção, em todo caso, de pedidos de indenização, quando desse comportamento derivar danos concretos à Empresa, como no caso de aplicação pelo juiz das medidas previstas no Decreto.

4 SELEÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO

4.1 Seleção de pessoal

A SMTE, em coordenação com a estrutura de Recursos Humanos e Organização do Grupo, avalia a oportunidade de estabelecer ou não um sistema específico de avaliação de pessoal durante a fase de seleção, que considere as exigências empresariais em relação à aplicação do Decreto e das Diretrizes 231.

4.2 Treinamento dos Dirigentes da Empresa

O treinamento dos Dirigentes da Empresa nas Diretrizes 231 - também para fins de implementação do Modelo - é gerenciado pelos Recursos Humanos e pela Organização do Grupo, em conjunto com os Assuntos Jurídicos e Corporativos.

4.3 Seleção de Terceiros

A SMTE, em concertação com a Controladora, adota sistemas de avaliação específicos para a seleção de Terceiros, avaliando periodicamente sua adequação.

4.4 Informativa ai Terzi

Ai Terzi deve essere resa nota l'adozione delle Linee Guida 231 e del Codice Etico da parte della Società.

Potranno essere, altresì, forniti ai Terzi apposite informative sulle politiche e le procedure adottate da SMTE sulla base delle presenti Linee Guida 231, contenenti prescrizioni ai medesimi applicabili in virtù di apposite clausole contrattuali che dovranno essere sottoscritte e che dovranno prevedere idonee sanzioni per il caso di mancato adempimento ai sensi del precedente paragrafo 3.3.

4.5 Obblighi di vigilanza

Tutti gli Esponenti Aziendali, ai quali siano attribuite funzioni di vigilanza, hanno l'obbligo di esercitarla con la massima diligenza, segnalando al CO, secondo le modalità previste dai precedenti paragrafi 2.2.3, 2.3 e 2.4, eventuali irregolarità, violazioni ed inadempimenti. In caso di mancato rispetto dei suddetti obblighi, gli Esponenti Aziendali con funzioni di vigilanza saranno sanzionati in conformità a quanto previsto al capitolo 3.

4.4 Informações a Terceiros

Terceiros devem estar cientes da adoção pela Empresa das Diretrizes 231 e do Código de Ética.

Igualmente, poderão ser fornecidas a terceiros informações específicas sobre as políticas e procedimentos adotados pela SMTE, com base nestas Diretrizes 231, contendo disposições a eles aplicáveis em virtude de cláusulas contratuais que deverão ser assinadas e que deverão prever sanções apropriadas para o caso de não conformidade nos termos do parágrafo 3.3 acima.

4.5 Obrigações de supervisão

Todos os Dirigentes da Empresa, aos quais são atribuídas funções de supervisão, devem exercê-la com o máximo de diligência, reportando ao CO, como previsto nos parágrafos 2.2.3, 2.3 e 2.4 acima, eventuais irregularidades, violações e inadimplências. No caso de não cumprimento das obrigações acima mencionadas, os Dirigentes da Empresa com funções de supervisão serão sancionados em conformidade com o previsto no capítulo 3.

SEZIONE SECONDA

5 AREE A RISCHIO E PRINCIPI GENERALI DI COMPORTAMENTO

5.1 Reati nei rapporti con la Pubblica Amministrazione

Tenuto conto della molteplicità dei rapporti che la Società intrattiene con la Pubblica Amministrazione ("P.A.") in Brasile e all'estero nell'espletamento dell'Attività Regolamentata e dell'Attività non Regolamentata, le Aree ritenute più specificamente a Rischio sono le seguenti:

SEGUNDA SEÇÃO

5 ÁREAS EM RISCO E PRINCÍPIOS GERAIS DE COMPORTAMENTO

5.1 Crimes nas relações com a Administração Pública

Considerando a molteplicitade de relacionamentos que a Empresa mantém com a Administração Pública ("A.P.") no Brasil e no exterior no cumprimento de Atividades Regulamentadas e Atividades Não Regulamentadas, as Áreas consideradas mais especificamente em Risco são as seguintes:

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. la partecipazione a procedure di gara o di negoziazione diretta indette da enti pubblici brasiliani, italiani o stranieri per l'assegnazione di commesse (di appalto, di fornitura o di servizi), di concessioni, di <i>partnership</i>, di asset (complessi aziendali, partecipazioni, ecc.) o altre operazioni similari. Rientra nell'area a rischio, in caso di aggiudicazione, anche: i) l'espletamento della commessa; ii) i rapporti con eventuali subappaltatori e iii) le attività di collaudo; 2. la partecipazione a procedure per l'ottenimento di erogazioni, contributi o finanziamenti agevolati da parte di organismi pubblici o comunitari ed il loro concreto impiego; 3. l'espletamento di procedure per l'ottenimento di provvedimenti autorizzativi da parte della P.A.; 4. la partecipazione ad ispezioni, indagini e verifiche espletate da esponenti della Pubblica Amministrazione; 5. la gestione dei rapporti con le Autorità Giudiziarie. | <ol style="list-style-type: none"> 1. participação em leilões ou negociação direta organizados por entidades públicas brasileiras, italianas ou estrangeiras para a atribuição de aquisições (contrato, fornecimento ou serviços), concessões, parcerias, ativos (complexos empresariais, participações etc.) ou outras operações similares. No caso de concessão, também estão incluídos na área em risco: i) o cumprimento da encomenda; ii) relações com quaisquer subempreiteiras e iii) atividades de inspeção; 2. participação em procedimentos para obtenção de fundos, contribuições ou financiamentos com condições privilegiadas por organismos públicos ou comunitários e seu uso concreto; 3. o cumprimento dos procedimentos para obter medidas de autorização pela A.P.; 4. participação em inspeções, inquéritos e verificações realizadas por dirigentes da Administração Pública; 5. a gestão das relações com as Autoridades Judiciárias. |
|---|--|

In relazione alle Aree a Rischio sopracitate, è previsto l'espresso divieto – a carico degli Esponenti Aziendali in via diretta ed a carico dei Terzi, tramite apposite clausole contrattuali – di:

- a) effettuare, direttamente o indirettamente, elargizioni in denaro a funzionari pubblici Brasiliani, italiani ed esteri (anche in quei Paesi in cui l'elargizione di doni rappresenta una prassi diffusa) o a loro familiari

e distribuire ai medesimi soggetti omaggi e regali al di fuori di quanto previsto dalla prassi aziendale (vale a dire, secondo quanto previsto dal Codice Etico, ogni forma di regalo offerto o ricevuto, eccedente le normali pratiche commerciali o di cortesia, o comunque rivolto ad acquisire trattamenti di favore nella conduzione di qualsiasi attività aziendale). In particolare, è vietata qualsiasi forma di regalo che possa influenzare l'indipendenza di giudizio o indurre ad assicurare un qualsiasi vantaggio per il Gruppo. Gli omaggi consentiti si

Em relação às Áreas em Risco acima mencionadas, existe uma proibição expressa - pelos Dirigentes da Empresa diretamente e Terceiros, através de cláusulas contratuais específicas - de:

- a) efetuar, direta ou indiretamente, doações em dinheiro para funcionários públicos brasileiros, italianos e estrangeiros (mesmo nos países em que os presentes representam uma prática generalizada) ou para seus familiares

e distribuir homenagens e presentes para as mesmas partes de forma não prevista nas disposições da prática empresarial (ou seja, de acordo com o Código de Ética, qualquer forma de presente oferecido ou recebido, que exceda as práticas comerciais ou de cortesia aceitas ou endereçada a adquirir tratamento preferencial na condução de qualquer atividade da companhia). Em particular, é proibida qualquer forma de presente que possa influenciar a independência de parecer ou garantir vantagens para o Grupo. Os presentes permitidos

caratterizzano sempre per l'esiguità del loro valore o perché volti a promuovere iniziative di carattere artistico (ad esempio, la distribuzione di libri d'arte), o la *brand image* del Gruppo. I regali offerti - salvo quelli di modico valore - devono essere documentati in modo adeguato per consentire le prescritte verifiche;

b) accordare altri vantaggi di qualsiasi natura (promesse di assunzione, ecc.) in favore di rappresentanti della P.A., anche all'estero, che possano determinare le stesse conseguenze previste al precedente punto a);

c) effettuare, direttamente o indirettamente, elargizioni in danaro, omaggi, altra forma di liberalità al di fuori di quanto previsto dalla prassi aziendale di cui al punto a), ovvero attribuire un vantaggio di qualsiasi natura in favore del management di altre società, al fine di influenzarne l'indipendenza di giudizio nell'esercizio di poteri gestori e assicurare un qualsiasi vantaggio per il Gruppo;

d) ricevere, direttamente o indirettamente, elargizioni in danaro, omaggi, altra forma di liberalità al di fuori di quanto previsto dalla prassi aziendale di cui al punto a), ovvero ricevere un vantaggio di qualsiasi natura per compiere o omettere atti in violazione agli obblighi di corretta gestione del proprio ufficio;

e) concludere accordi con Terzi in forma diversa da quella scritta o comunque senza una precisa indicazione del compenso pattuito;

f) riconoscere compensi, o effettuare prestazioni, in favore di Terzi che non trovino adeguata giustificazione in relazione al tipo di attività da svolgere, di compenso ricevuto, alle caratteristiche del rapporto di partnership ed alle prassi vigenti in ambito locale;

g) effettuare qualsivoglia pagamento in contanti o in natura, al di fuori delle spese di piccola cassa;

h) presentare dichiarazioni non veritiere ad organismi pubblici brasiliani, italiani o comunitari al fine di conseguire erogazioni pubbliche, contributi o finanziamenti agevolati;

caracterizam-se pela modéstia de seu valor ou pela promoção de iniciativas artísticas (por exemplo, a distribuição de livros de arte) ou a imagem de marca do Grupo. Os presentes oferecidos - exceto aqueles de valor modesto - devem ser adequadamente documentados para permitir as verificações prescritas;

b) conceder outras vantagens de qualquer natureza (promessas de contratação etc.) em favor de representantes da A.P., também no exterior, que possam determinar as mesmas consequências incluídas no item a) anterior;

c) fazer, direta ou indiretamente, doações em dinheiro, homenagens, outras formas de liberalidades que não incluídas das disposições da prática empresarial mencionada no ponto a), ou conceder uma vantagem de qualquer natureza em favor da direção de outras empresas, a fim de influenciar seu parecer no exercício de poderes gestores e garantir vantagens para o Grupo;

d) receber, direta ou indiretamente, doações em dinheiro, homenagens, outras formas de liberalidades não prevista nas disposições da prática empresarial mencionadas no ponto a), ou receber uma vantagem de qualquer natureza por realizar ou omitir atos que violem as obrigações de gestão correta do próprio escritório;

e) celebrar acordos com Terceiros em uma forma diversa que não a escrita ou sem uma indicação precisa da remuneração acordada;

f) reconhecer remunerações ou efetuar prestações em favor de Terceiros que não tenham justificativa adequada em relação ao tipo de atividade desenvolvida, remuneração recebida, características da parceria e práticas vigentes na localidade;

g) efetuar pagamentos em dinheiro ou em espécie que não sejam para pequenas despesas;

h) enviar declarações falsas a organismos públicos brasileiros, italianos ou comunitários para obter fundos públicos, contribuições ou financiamentos com condições privilegiadas;

- i) destinare somme ricevute a titolo di erogazioni, contributi o finanziamenti dagli organismi di cui al punto f) per scopi diversi da quelli cui erano destinati.
- i) destinar somas recebidas por fundos, contribuições ou financiamentos dos organismos referidos no ponto f) para outros fins que não aqueles a que se destinam.

Per quanto concerne specificamente i rapporti con l'Autorità giudiziaria che vedono coinvolti gli Esponenti Aziendali o altri Destinatari (in relazione alle attività svolte per la Società) è fatto obbligo ad ogni Destinatario di non porre in essere atti di violenza, minaccia (o altre forme analoghe di coartazione) ovvero di non dare o di non promettere elargizioni in danaro o altre forme di utilità affinché il soggetto indagato/imputato:

- non presti una fattiva collaborazione al fine di rendere dichiarazioni veritiere, trasparenti e correttamente rappresentative dei fatti;
- non esprima liberamente le proprie rappresentazioni dei fatti, esercitando la propria facoltà di non rispondere attribuita dalla legge, in virtù delle suddette forme di condizionamento.

La Società si impegna infine a gestire i rapporti nei confronti della P.A. in modo trasparente, avvalendosi del supporto del CO ove necessario.

5.2 Reati Societari

In relazione alla gestione degli adempimenti societari le Aree ritenute più specificamente a Rischio risultano essere:

1. l'elaborazione di dati riguardo alla situazione economica, patrimoniale e finanziaria della Società e la predisposizione delle relative comunicazioni dirette alla Capogruppo (anche diverse alla documentazione contabile periodica);
2. la gestione dei rapporti con la società di revisione legale;
3. la predisposizione di comunicazioni alle Autorità pubbliche di Vigilanza e la gestione dei rapporti con le stesse;

No que diz respeito especificamente às relações com a Autoridade Judiciária envolvendo os Dirigentes da Empresa ou outros Destinatários (em relação às atividades realizadas pela Empresa), cada Destinatário é obrigado a não se envolver em atos de violência, ameaças (ou outras formas análogos de coerção), nem mesmo doar ou prometer doações em dinheiro ou outras formas de utilidade para que a pessoa investigada/acusada:

- não coopere ativamente com declarações verídicas, transparentes e corretamente representativas dos fatos;
- não exprima livremente suas próprias representações dos fatos, exercendo seu direito de não responder judicialmente, em virtude das formas de condicionamento acima mencionadas.

Finalmente, a Empresa compromete-se a gerenciar as relações com a A.P. de forma transparente, utilizando o suporte do CO, quando necessário.

5.2 Crimes Corporativos

Em relação à gestão de obrigações societárias, as Áreas mais consideradas em Risco são:

1. a elaboração de dados referentes à situação econômica, patrimonial e financeira da Empresa e a preparação das comunicações relacionadas à Controladora (também diferentes da documentação contábil periódica);
2. gestão de relações com a empresa de revisão legal;
3. a preparação de comunicações para as Autoridades públicas de Supervisão e a gestão das relações com elas;

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 4. la gestione degli approvvigionamenti, con particolare riguardo alla definizione e al successivo adempimento delle previsioni contrattuali; 5. la gestione dei rapporti con gli istituti di credito; 6. la gestione dei rapporti con le compagnie assicurative (limitatamente alla definizione dei risarcimenti); 7. le attività di investimento, con particolare riguardo alle fasi di negoziazione in trattative dirette o processi di vendita ad asta competitiva; 8. la gestione dei rapporti con gli investitori e gli analisti finanziari; 9. la gestione dei rapporti con i media; 10. la gestione dei rapporti con le agenzie di rating; 11. la gestione dei rapporti con società ed organismi di società di certificazione; 12. la conclusione e la successiva gestione di accordi di partnership; 13. la partecipazione a gare d'appalto; 14. la gestione delle controversie con controparti, con particolare riguardo alla definizione di accordi transattivi. | <ol style="list-style-type: none"> 4. A gestão dos aprovisionamentos, com especial atenção à definição e posterior cumprimento das disposições contratuais; 5. gestão de relações com instituições de crédito; 6. a gestão de relações com companhias de seguros (limitada à definição de pedido de indenização); 7. as atividades de investimento, especialmente as fases de negociação nas negociações diretas ou nos processos competitivos de leilão; 8. gerenciamento de relações com investidores e analistas financeiros; 9. a gestão de relações com a mídia; 10. gestão dos relacionamentos com agências de classificação; 11. a gestão de relações com empresas e organismos de empresas de certificação; 12. a conclusão e subsequente gestão de acordos de parceria; 13. a participação em concursos; 14. a resolução de litígios com contrapartes, sobretudo no que tange à definição de acordos de transação. |
|---|--|

In relazione alle Aree a Rischio, gli Esponenti Aziendali dovranno attenersi ai seguenti principi generali di condotta:

1. tenere un comportamento corretto e trasparente, assicurando un pieno rispetto delle norme di legge e regolamentari, nonché delle procedure aziendali interne, nello svolgimento di tutte le attività finalizzate alla formazione del bilancio, delle situazioni contabili periodiche e delle altre comunicazioni sociali, al fine di:
 - a) fornire un'informazione veritiera e appropriata sulla situazione economica, patrimoniale e finanziaria della Società;
 - b) trasmettere alla Capogruppo quanto necessario al fine di redigere in maniera veritiera e corretta il bilancio consolidato e ogni comunicazione al pubblico richiesta dalla normativa applicabile.

Em relação às Áreas em Risco, os Dirigentes da Empresa devem cumprir os seguintes princípios gerais de conduta:

1. manter um comportamento correto e transparente, assegurando plena conformidade com a lei e as regulamentações, bem como com os procedimentos internos da empresa, na realização de todas as atividades destinadas ao preparo do balanço, das contas periódicas e outras comunicações empresariais, a fim de:
 - a) fornecer informações verídicas e adequadas sobre a situação econômica, patrimonial e financeira da Empresa;
 - b) transmitir à Controladora o necessário para preparar de forma correta e verídica o balanço consolidado e qualquer comunicação ao público exigida pelos regulamentos aplicáveis.

In ordine a tale punto, è fatto divieto di:

- i) predisporre o comunicare dati falsi, lacunosi o comunque suscettibili di fornire una descrizione non corretta della realtà, riguardo alla situazione economica, patrimoniale e finanziaria della Società;
- ii) omettere di comunicare dati ed informazioni richiesti dalla normativa e dalle procedure in vigore riguardo alla situazione economica, patrimoniale e finanziaria della Società;
- iii) non attenersi ai principi e alle prescrizioni contenute nelle istruzioni per la redazione dei bilanci e nelle procedure amministrativo contabili adottate dalla Società;
- iv) abusare dei poteri attribuiti in ragione della posizione lavorativa ricoperta;
- v) Ricevere e/o dare regali in nome proprio oppure in nome della società;
- vi) Divulgare senza autorizzazione segreti della società o anche parte di tali segreti, nel rispetto degli obblighi di riservatezza della società;
- vii) Svolgere qualsiasi attività con la quale direttamente o indirettamente potrebbero essere danneggiati i creditori della società.

2. Assicurare il regolare funzionamento della Società e degli organi sociali, garantendo ed agevolando ogni forma di controllo interno sulla gestione sociale previsto dalla legge.

3. Effettuare con tempestività, correttezza e completezza tutte le comunicazioni previste dalla legge e dai regolamenti delle Autorità pubbliche di Vigilanza, anche italiane, non frappendo alcun ostacolo all'esercizio delle funzioni da queste esercitate.

5.3 Reati di terrorismo e di eversione dell'ordine democratico

In relazione al compimento di operazioni finanziarie e commerciali, l'Area ritenuta più specificamente a Rischio risulta essere:

Em relação a este ponto, é proibido:

- i) dispor ou comunicar dados falsos, incompletos ou propensos a fornecer uma descrição incorreta da realidade, concernente à situação econômica, patrimonial e financeira da Empresa;
- ii) omitir a comunicação de dados e informações exigidos pelos regulamentos e pelos procedimentos em vigor relativos à situação econômica, patrimonial e financeira da Empresa;
- iii) não aderir os princípios e as prescrições contidos nas instruções para a redação do balanço e nos procedimentos administrativos contábeis adotados pela Empresa;
- iv) abusar dos poderes atribuídos ao cargo ocupado;
- v) Receber e/ou dar presentes em nome próprio ou em nome da empresa;
- vi) Divulgar informações confidenciais, de modo total ou parcial, da empresa sem autorização, em conformidade com as obrigações de confidencialidade da empresa;
- vii) Realizar qualquer atividade que possa, direta ou indiretamente, prejudicar os credores da empresa.

2. Garantir o bom funcionamento da Empresa e dos órgãos sociais, garantindo e facilitando qualquer forma de controle interno sobre a gestão social exigida por lei.

3. Realizar correta, completa e prontamente todas as comunicações exigidas por lei e pelos estatutos das Autoridades públicas de Supervisão, incluindo as italianas, sem colocar nenhum obstáculo no exercício das funções que desempenham.

5.3 Crimes de terroristas e de subversão da ordem democrática

Em relação à realização de operações financeiras e comerciais, a Área considerada mais especificamente em Risco é:

- | | |
|--|---|
| <p>1. l'intrattenimento di rapporti con persone fisiche e giuridiche residenti nei Paesi a rischio individuati nelle cd. "Liste Paesi" e/o con persone fisiche o giuridiche indicate nelle cd. "Liste Nominative" (di seguito definite congiuntamente le "Liste") di soggetti collegati al terrorismo internazionale rinvenibili nel sito Internet della Banca d'Italia (sezione Unità di informazione Finanziaria (UIF) > contrasto al finanziamento del terrorismo > liste o con società controllate direttamente o indirettamente dai soggetti sopraindicati) ed indicati, altresì, dall'Organismo internazionale <i>Financial Action Task Force</i> (FATF-GAFI) che coordina la lotta contro il riciclaggio di denaro e il finanziamento del terrorismo.</p> | <p>1. o entretenimento das relações com pessoas físicas e jurídicas residentes nos Países em risco identificados nas chamadas "Listas de Países" e/ou com pessoas físicas e jurídicas indicadas nas chamadas "Listas Nominativas" (doravante "Listas") de sujeitos relacionados ao terrorismo internacional encontrados no site do Banco da Itália (seção Unidade de Informações Financeiras (UIF) > seção de combate ao financiamento do terrorismo > listas ou com subsidiárias direta ou indiretamente controladas pelos sujeitos indicados acima) e também indicados Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI, ou FATF na sigla em inglês), que coordena a luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.</p> |
|--|---|

In relazione alle Aree a Rischio, gli Esponenti Aziendali in via diretta e i Terzi, tramite apposite clausole contrattuali, dovranno attenersi ai seguenti principi di condotta:

1. non promuovere, costituire, organizzare o dirigere associazioni che si propongono il compimento di atti di violenza in particolar modo con fini di eversione dell'ordine democratico o di terrorismo;
2. non fornire, direttamente o indirettamente, fondi a favore di soggetti appartenenti ad associazioni terroristiche o comunque ad esse legati;
3. le operazioni di rilevante entità devono essere concluse con persone fisiche e giuridiche verso le quali siano state preventivamente svolte idonee verifiche, controlli e accertamenti (ad es. presenza nelle Liste; referenze personali; ecc.);
4. nel caso in cui la Società coinvolga nelle proprie operazioni soggetti i cui nominativi siano contenuti nelle Liste o i quali siano notoriamente controllati da soggetti contenuti nelle Liste medesime, queste devono essere automaticamente sospese o interrotte per essere sottoposte alla valutazione interna da parte del Compliance Officer;
5. nel caso in cui alla Società vengano proposte delle operazioni anomale, l'operazione viene sospesa e

Em relação às Áreas em Risco, os Dirigentes da Empresa diretamente e os Terceiros, através de cláusulas contratuais específicas, devem cumprir os seguintes princípios de conduta:

1. não promover, constituir, organizar ou dirigir associações que visem cometer atos de violência, sobretudo com o objetivo de subverter a ordem democrática ou de terrorismo;
2. não favorecer, direta ou indiretamente, com fundos pessoas pertencentes a associações terroristas ou a elas relacionadas;
3. transações com lucro significativo devem ser procedidas com pessoas físicas e jurídicas para as quais foram realizadas verificações, controles e inspeções idôneos (por exemplo, presença nas Listas, referências pessoais etc.);
4. caso a Empresa envolva em suas operações sujeitos cujos nomes estejam contidos nas Listas ou que sejam subordinados a sujeitos contidos nelas, as operações deverão ser automaticamente suspensas ou interrompidas para que possam ser submetidas a avaliação interna pelo Compliance Officer;
5. no caso de propostas de operações não habituais à Empresa, a transação é suspensa e avaliada

valutata preventivamente dal CO. In particolare, quest'ultimo esprimerà il proprio parere sull'opportunità dell'operazione ed eventualmente provvederà in merito alle cautele necessarie da adottare per il proseguimento delle trattative e renderà in merito parere di cui dovrà tenersi conto in sede di approvazione dell'operazione stessa;

6. nei contratti con i Terzi deve essere contenuta apposita dichiarazione, secondo lo schema previsto

dalle procedure aziendali, da cui risulti che le parti danno pienamente atto del reciproco impegno ad improntare i comportamenti finalizzati all'attuazione dell'iniziativa comune a principi di trasparenza e correttezza e nella più stretta osservanza delle disposizioni di legge;

7. i dati raccolti relativamente ai rapporti con i Terzi devono essere completi e aggiornati, sia per la corretta e tempestiva individuazione dei medesimi, sia per una valida valutazione del loro profilo.

5.4 Reati contro la personalità individuale, contro l'eguaglianza e in violazione del testo unico sull'immigrazione

In relazione alle attività di approvvigionamento, le Aree ritenute più specificamente a Rischio risultano essere la seguente:

1. conclusione di contratti con imprese che utilizzano personale d'opera non qualificato;
2. gestione operativa dei cantieri, con specifico riferimento al controllo degli accessi

Nell'espletamento delle attività nelle Aree a Rischio, gli Esponenti Aziendali in via diretta e i Terzi, tramite apposite clausole contrattuali, dovranno attenersi ai seguenti principi di condotta:

1. nei contratti con i Fornitori deve essere inserita clausola contrattuale che li impegni al rispetto degli obblighi di legge applicabili in tema di tutela del lavoro minorile e delle donne, condizioni igienico-sanitarie e di sicurezza, diritti sindacali o comunque di associazione e rappresentanza;

previamente pelo CO. Especificamente, este último expressará seu parecer sobre a adequação da transação e, eventualmente, providenciará as precauções necessárias a serem adotadas para a continuação das negociações e emitirá parecer que deve ser considerado quando da aprovação da transação;

6. os contratos com Terceiros devem conter um atestado específico, de acordo com o esquema previsto

procedimentos empresariais que mostrem que as partes reconhecem plenamente seu compromisso mútuo de adotar o comportamento destinado a implementar a iniciativa comum em princípios de transparência e correção e na estrita observância das disposições da lei;

7. os dados coletados sobre as relações com Terceiros devem ser completos e atualizados, tanto para a identificação correta e oportuna dos mesmos, quanto para uma avaliação válida de seu perfil.

5.4 Crimes contra a liberdade pessoal, a igualdade e violação do texto consolidado sobre imigração

Em relação às atividades de provisionamento, as Áreas mais consideradas em Risco são as seguintes:

1. conclusão de contratos com empresas que utilizam mão de obra não qualificada;
2. gestão operacional de estaleiros, com referência específica ao controle de acesso

No cumprimento das atividades nas Áreas em Risco, os Dirigentes da Empresa diretamente e os Terceiros, através de cláusulas contratuais específicas, devem cumprir os seguintes princípios de conduta:

1. os contratos com fornecedores devem incluir uma cláusula contratual que os obrigue a cumprir as obrigações legais aplicáveis em relação à proteção do trabalho infantil e das mulheres, condições sanitárias e de segurança, direitos sindicais ou de associação e representação;

2. la selezione delle controparti destinate a fornire particolari servizi (quali ad esempio le imprese con alta incidenza di manodopera non qualificata) deve essere svolta con particolare attenzione e in linea con le procedure e policy del Gruppo;
 3. in caso di assunzione diretta di personale da parte della Società, deve essere verificato il rispetto delle norme giuslavoristiche applicabili e degli accordi sindacali per l'assunzione e il rapporto di lavoro in generale. Deve essere, altresì, verificato il rispetto delle regole di correttezza e di buon comportamento nell'ambiente di lavoro ed in ogni caso deve essere posta particolare attenzione a situazioni lavorative anormali o abnormi;
 4. qualora un Terzo abbia la propria sede all'estero ed ivi venga svolta l'opera a favore della Società, il Partner dovrà attenersi alla normativa locale;
 5. il Responsabile di cantiere che rilevi una gestione anomala del personale utilizzato dal Partner, è tenuto ad informare immediatamente il proprio responsabile che effettuerà le valutazioni e prenderà, ove necessario, gli opportuni provvedimenti;
 6. il soggetto all'uopo preposto monitora gli accessi al cantiere, impedendo l'ingresso a coloro che risultino privi della prescritta autorizzazione.
2. a seleção de contrapartes destinadas a fornecer serviços específicos (como aquelas com alta incidência de mão de obra não qualificada) deve ser realizada com especial atenção e em conformidade com os procedimentos e as políticas do Grupo;
 3. no caso de recrutamento direto de pessoal pela Empresa, deve-se verificar a conformidade com as leis trabalhistas e acordos sindicais para o recrutamento e o vínculo empregatício em geral. Além disso, deve-se verificar o respeito das regras de correção e bom comportamento no local de trabalho, como também ser dada atenção especial a situações de trabalho anormais ou atípicas;
 4. se um Terceiro tiver sua sede no exterior e o trabalho para a Empresa for realizado lá, o Parceiro deverá obedecer a legislação local;
 5. o Responsável do estaleiro que perceber uma gestão anômala do pessoal empregado pelo parceiro deve informar imediatamente o próprio responsável, que fará as avaliações e, se necessário, tomará as medidas apropriadas;
 6. o indivíduo responsável monitora os acessos ao estaleiro, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas.

5.5 Market Abuse

5.5.1 Le informazioni privilegiate

Il concetto di informazione privilegiata rappresenta il fulcro attorno al quale ruota l'intera disciplina sull'*insider trading*.

In particolare, per informazione privilegiata s'intende l'informazione definita come tale ai sensi della normativa vigente e, in particolare, l'informazione di carattere preciso, che non è stata resa pubblica, concernente – direttamente o indirettamente – la Società ovvero o uno o più strumenti finanziari emessi dalla Capogruppo che, se resa pubblica, potrebbe avere un effetto significativo sui prezzi di tali strumenti finanziari o sui prezzi di strumenti finanziari derivati collegati. Ai fini di quanto

5.5 Abuso de Mercado

5.5.1 As informações privilegiadas

O conceito de informação privilegiada é o eixo central ao redor do qual gira a regulamentação sobre abuso de informação privilegiada.

Em particular, entende-se por informação privilegiada aquela definida como tal segundo a norma vigente, sobretudo, informações de natureza precisa, que não são públicas, relativas - direta ou indiretamente - à Empresa ou mesmo um ou mais instrumentos financeiros emitidos pela Controladora que, se tornados públicos, poderiam ter um efeito significativo nos preços desses instrumentos financeiros ou nos preços dos instrumentos financeiros derivativos e aos primeiros relacionados.

precede, si considera in particolare che un'informazione ha un carattere preciso se essa:

a) fa riferimento ad una serie di circostanze esistenti o che si possa ragionevolmente ritenere che vengano a prodursi o ad un evento verificatosi o che si possa ragionevolmente ritenere che si verificherà;

b) è sufficientemente specifica da permettere di trarre conclusioni sul possibile effetto del complesso di circostanze o dell'evento di cui al punto a) sui prezzi degli strumenti finanziari, del relativo strumento finanziario derivato.

Nel caso di un processo prolungato che è inteso a concretizzare, o che determina, una particolare circostanza o un particolare evento, tale futura circostanza o futuro evento, nonché le tappe intermedie di detto processo che sono collegate alla concretizzazione o alla determinazione della circostanza o dell'evento futuri, possono essere considerate come informazioni aventi carattere preciso.

Una tappa intermedia in un processo prolungato è considerata un'informazione Privilegiata se risponde ai criteri di cui sopra in merito alle Informazioni Privilegiate. Per informazione che, se comunicata al pubblico, avrebbe probabilmente un effetto significativo sui prezzi degli strumenti finanziari, degli strumenti finanziari derivati (informazione *price sensitive*), si intende un'informazione che un investitore ragionevole probabilmente utilizzerebbe come uno degli elementi su cui basare le proprie decisioni di investimento.

5.5.2 Aree a rischio e Principi di Comportamento

Nella gestione delle Informazioni Privilegiate in possesso degli Esponenti Aziendali nell'esercizio delle rispettive funzioni, le Aree ritenute più specificamente a Rischio risultano essere le seguenti:

1. gestione dell'informativa pubblica (rapporti con gli investitori, gli analisti finanziari, agenzie di rating, giornalisti e con altri rappresentanti dei mezzi di comunicazione di massa; organizzazione e partecipazione a incontri, in qualunque forma tenuti, con i soggetti sopra indicati);

Para efeitos do exposto, considera-se que a informação tem um caráter preciso se:

a) refere-se a uma série de circunstâncias que existem ou que podem razoavelmente existir; ou um evento que ocorreu ou que pode razoavelmente ocorrer;

b) é suficientemente específica a ponto de permitir conclusões a respeito o possível efeito das circunstâncias ou do evento referidos no ponto a) sobre os preços dos instrumentos financeiros, do respectivo instrumento financeiro derivado.

No caso de um processo prolongado que se destina a concretizar, ou que determina, uma circunstância ou um evento particular, tal circunstância ou evento futuros, bem como as fases intermediárias do referido processo que estão ligadas à concretização ou determinação da circunstância ou evento futuros, podem ser consideradas como informações precisas.

Uma fase intermediária de um processo prolongado é considerada Informação Privilegiada se atender aos critérios acima em relação às Informações Privilegiadas. Por informação que, se divulgada ao público, teria provavelmente um efeito significativo sobre os preços dos instrumentos financeiros, dos instrumentos financeiros derivados (informações sensíveis em termos de preços), entende-se uma informação que um investidor razoável provavelmente usaria como um dos elementos sobre os quais basearia suas decisões de investimento.

5.5.2 Áreas em risco e Princípios de Comportamento

Na gestão das Informações Privilegiadas em posse dos Dirigentes da Empresa no exercício de suas respectivas funções, as Áreas mais consideradas em Risco são as seguintes:

1. gestão de relatórios públicos (relações com investidores, analistas financeiros, agências de classificação, jornalistas e com outros representantes da comunicação de massa; organização e participação em encontros, sob qualquer forma, com os sujeitos indicados acima);

- | | |
|--|---|
| <p>2. gestione di Informazioni Privilegiate relative alla Capogruppo (direttamente o indirettamente) e/o ad Operatori del Settore Elettrico che siano emittenti quotati o società controllanti emittenti quotati: ad esempio, nuovi prodotti/servizi e mercati, dati contabili di periodo, dati previsionali e obiettivi quantitativi concernenti l'andamento della gestione, comunicazioni relative ad operazioni di fusione/scissione e a nuove iniziative di particolare rilievo ovvero a trattative e/o accordi in merito all'acquisizione e/o cessione di asset significativi, dati quantitativi riguardanti la produzione o l'importazione di energia, attività di M&A;</p> <p>3. redazione dei documenti contabili e dei prospetti informativi concernenti la Capogruppo e le Società appartenenti al Gruppo, destinati al pubblico per legge o per decisione aziendale;</p> <p>4. acquisizione/vendita/emissione o altre operazioni relative a strumenti finanziari, propri o di terzi, sui mercati regolamentati.</p> | <p>2. gestão de informações Privilegiadas relacionadas à Controladora (direta ou indiretamente) e/ou aos Operadores do Setor de Eletricidade que são emitentes listados ou empresas controladoras emitentes listadas: por exemplo, novos produtos/serviços e mercados, dados contábeis para o período, dados de previsão e objetivos quantitativos relativos ao andamento da gestão, comunicações relacionadas a fusões /cisões e a novas iniciativas de relevo particular ou a negociações e/ou acordos relativos à aquisição e/ou cessão de ativos significativos, dados quantitativos relativos à produção ou importação energia, atividades de F&A;</p> <p>3. elaboração de documentos contábeis e de referência relativos à Controladora e às Empresas do Grupo, destinados ao público por lei ou decisão empresarial;</p> <p>4. aquisição/venda/emissão ou outras transações relacionadas a instrumentos financeiros, próprios ou de terceiros, em mercados regulamentados.</p> |
|--|---|

È espressamente vietato agli Esponenti Aziendali, con riferimento alle Informazioni Privilegiate assunte in funzione della propria posizione all'interno del Gruppo o per il fatto di essere in rapporti d'affari con le altre società del Gruppo di:

- 1) acquistare, vendere o compiere altre operazioni, direttamente o indirettamente, per conto proprio o per conto di terzi, su strumenti finanziari utilizzando informazioni privilegiate;
- 2) comunicare le Informazioni Privilegiate ad altri, al di fuori de normale esercizio del lavoro, della professione, della funzione o dell'ufficio;
- 3) raccomandare o indurre un soggetto ad effettuare, sulla base di Informazioni Privilegiate, acquisti, vendite ed altre operazioni sugli strumenti finanziari;
- 4) diffondere informazioni, voci o notizie false o fuorvianti, tramite mezzi di informazione, compreso Internet o ogni altro mezzo, che forniscano o siano suscettibili di fornire indicazioni false ovvero fuorvianti in merito a strumenti finanziari.

É expressamente proibido aos Dirigentes da Empresa, com referência a Informações Privilegiadas adquiridas por meio de sua posição no interior Grupo ou por manterem relações comerciais com outras empresas do Grupo:

- 1) comprar, vender ou efetuar outras operações, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiros, em instrumentos financeiros utilizando informações privilegiadas;
- 2) comunicar Informações Privilegiadas a outras pessoas, que não no exercício normal do trabalho, da profissão, da função ou cargo;
- 3) recomendar ou induzir um sujeito a realizar, com base em Informações Privilegiadas, compras, vendas e outras operações sobre instrumentos financeiros;
- 4) disseminar informações, boatos ou notícias falsas ou enganosas, através de meios de comunicação, incluindo a Internet ou qualquer outro, que forneçam ou possam fornecer indicações falsas ou enganosas sobre instrumentos financeiros.

I contratti con i Terzi includeranno apposite clausole contrattuali che richiamino a carico dei medesimi i divieti di cui sopra.

5.6 Reati di riciclaggio ed autoriciclaggio

In relazione al compimento di operazioni finanziarie e commerciali, le aree esposte al rischio di commissione dei reati di riciclaggio di danaro e autoriciclaggio sono:

1. rapporti con Fornitori e Partner a livello nazionale e transnazionale;
2. gestione dei rapporti infragruppo, con specifico riferimento alla gestione dei contratti intercompany;
3. gestione dei flussi finanziari;
4. compilazione, tenuta e conservazione delle scritture contabili rilevanti ai fini fiscali; predisposizione delle dichiarazioni fiscali e liquidazione delle imposte;
5. gestione delle operazioni straordinarie;
6. gestione delle attività di corporate giving, liberalità e sponsorizzazioni;

In relazione alle Aree a Rischio, gli Esponenti Aziendali dovranno attenersi ai seguenti principi di condotta:

1. verificare – prima che venga instaurato il relativo rapporto - l'attendibilità commerciale, reputazionale e professionale dei Fornitori e Partner (commerciali/finanziari), previa definizione (i) dei criteri per la verifica preventiva/accreditamento ovvero qualifica; (ii) delle modalità e regole per l'attribuzione, modifica, sospensione e revoca dell'accreditamento/qualifica anche alla luce di eventuali criticità intervenute nel corso del rapporto contrattuale; e (iii) modalità di aggiornamento dell'accreditamento/qualifica al fine di verificare il mantenimento nel tempo dei requisiti richiesti;
2. verificare che Fornitori e Partner (commerciali e finanziari) non abbiano sede o residenza ovvero qualsiasi collegamento con Paesi considerati come

Os contratos com Terceiros incluirão cláusulas contratuais específicas que imputem a estes as proibições acima elencadas.

5.6 Crimes de lavagem de dinheiro e autolavagem de dinheiro

Em relação à realização de transações financeiras e comerciais, as áreas expostas ao risco de crimes de lavagem de dinheiro e autolavagem são:

1. relações com Fornecedores e Parceiros em nível nacional e transnacional;
2. gestão de relações intragruppo, especialmente da gestão de contratos entre empresas;
3. gerenciamento dos fluxos financeiros;
4. Compilação, manutenção e conservação de escrituras contábeis relevantes para fins fiscais; preparação de declarações fiscais e liquidação de impostos;
5. gestão de operações extraordinárias;
6. gestão de atividades de doações corporativas, liberalidades e patrocínio;

Em relação às Áreas em Risco, os Dirigentes da Empresa deverão cumprir os seguintes princípios de conduta:

1. verificar - antes que seja instaurado o contrato - a confiabilidade comercial, de reputação e profissional dos Fornecedores e Parceiros (comercial/financeiro), com definição prévia (i) dos critérios para a verificação preventiva/acreditação ou qualificação; (ii) das modalidades e regras para a atribuição, modificação, suspensão e revogação da acreditação/qualificação também à luz de eventuais falhas encontradas durante o contrato; e (iii) de modalidades de atualização da acreditação/qualificação para verificar a manutenção dos requisitos exigidos ao longo do tempo;
2. garantir que os Fornecedores e Parceiros (comerciais e financeiros) não têm sede ou residência ou qualquer conexão com países

non cooperativi dal Gruppo di Azione Finanziaria contro il riciclaggio di denaro (GAFI) ovvero considerati quali "paradisi fiscali" così come individuati da organismi nazionali e/o internazionali riconosciuti (es. Agenzia delle Entrate, OCSE) ovvero che tali controparti non risultino inserite nelle liste pubblicate da organismi nazionali e/o internazionali riconosciuti (es. ONU, UE, OFAC) nel contesto del sistema di prevenzione e contrasto al finanziamento del terrorismo. Qualora Fornitori e Partner siano in alcun modo collegati ad uno di tali Paesi o inseriti in taluna di tali liste, sarà necessario che le decisioni relative ottengano l'espressa autorizzazione del Diretor Presidente basata sull'analisi effettuata dalla struttura preposta in materia (sia interna che esterna alla Società, a seconda dei casi); il CO dovrà essere tempestivamente informato in relazione alle decisioni assunte;

3. garantire trasparenza e tracciabilità degli accordi/joint venture con altre imprese per la realizzazione di investimenti da approvarsi sulla base di adeguati livelli autorizzativi;
4. verificare la congruità economica degli investimenti effettuati in joint venture (es. rispetto dei prezzi medi di mercato) con obbligo per la linea di business competente di redigere una valutazione motivata circa la suddetta congruità ed i parametri di riferimento utilizzati;
5. mantenere evidenza, in apposite registrazioni su archivi informatici – da conservarsi per un periodo di dieci anni - delle verifiche effettuate in relazione ai punti che precedono e delle transazioni intervenute con soggetti che abbiano sede o residenza ovvero qualsiasi collegamento con Paesi considerati come non cooperativi dal Gruppo di Azione Finanziaria contro il riciclaggio di denaro (GAFI) ovvero considerati quali "paradisi fiscali" così come individuati da organismi nazionali e/o internazionali riconosciuti (es. Agenzia delle Entrate, OCSE)

considerados não cooperativos pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI) contra a lavagem de dinheiro ou considerados como "paraísos fiscais", identificados pelos organismos nacionais e/ou internacionais (por exemplo, Receita Federal, OCDE), ou que essas contrapartes não estão incluídas nas listas publicadas por organismos nacionais e/ou internacionais (por exemplo, ONU, UE, OFAC) no contexto do sistema de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo. Se os Fornecedores e Parceiros estiverem de alguma forma conectados a um desses Países ou incluídos em qualquer uma dessas listas, será necessário que as decisões tenham a autorização expressa do Diretor Presidente, com base na análise realizada pela estrutura responsável (seja interna ou externa à Sociedade, a depender da situação); o CO deve ser prontamente informado sobre as decisões tomadas;

3. garantir transparência e rastreabilidade de acordos/joint ventures com outras empresas para a realização de investimentos a serem aprovados com base em níveis de autorização adequados;
4. verificar a adequabilidade econômica dos investimentos realizados em joint venture (por exemplo, conformidade com preços médios de mercado), obrigatória para a linha de negócios competente de elaborar uma avaliação fundamentada da adequação mencionada e dos parâmetros de referência utilizados;
5. manter evidências, em arquivos de computador - a serem mantidas por um período de dez anos - das verificações realizadas quanto aos pontos anteriores e das transações realizadas com sujeitos sede ou residência ou qualquer conexão com países considerados não cooperativos pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI) contra a lavagem de dinheiro ou considerados como "paraísos fiscais", identificados pelos organismos nacionais e/ou internacionais (por exemplo, Receita Federal, OCDE), ou que não estão incluídas nas listas publicadas por organismos

ovvero che risultino inseriti nelle liste pubblicate da organismi nazionali e/o internazionali riconosciuti (es. ONU, UE, OFAC) nel contesto del sistema di prevenzione e contrasto al finanziamento del terrorismo;

6. effettuare controlli formali e sostanziali dei flussi finanziari aziendali in entrata; tali controlli devono tener conto del Paese dal quale viene ricevuto il pagamento (ad es. paradisi fiscali, Paesi a rischio terrorismo ecc.), e di eventuali schermi societari e strutture fiduciarie utilizzate per eventuali operazioni straordinarie;
7. non accettare né utilizzare denaro e titoli al portatore (assegni, vaglia postali, certificati di deposito, ecc.) per importi complessivamente superiori a euro 3.000 per qualunque operazione di incasso, pagamento, trasferimento fondi, se non tramite intermediari a ciò abilitati (salvo quanto previsto in merito alla gestione della piccola cassa) e non utilizzare conti correnti o libretti di risparmio in forma anonima o con intestazione fittizia;
8. nell'ambito della gestione di transazioni finanziarie, utilizzare esclusivamente operatori che attestino di essere muniti di presidi manuali, informatici e/o telematici idonei a prevenire fenomeni di riciclaggio;
9. non eseguire disposizioni di pagamento (i) in favore di soggetti che non siano correttamente identificabili; (ii) su conti correnti non indicati nel contratto, nell'ordine ovvero in altra documentazione sottoscritta con la controparte;
10. effettuare controlli formali e sostanziali dei flussi finanziari aziendali in uscita; tali controlli devono tener conto di eventuali schermi societari e strutture fiduciarie utilizzate anche per eventuali operazioni straordinarie. Detti controlli devono, altresì, contemplare verifiche di coerenza e corrispondenza tra la titolarità del rapporto contrattuale (i.e. il soggetto creditore del pagamento) e l'intestazione del conto su cui effettuare la transazione;

nazionali e/ou internacionais (por exemplo, ONU, UE, OFAC) no contexto do sistema de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo;

6. realizar verificações formais e substanciais dos fluxos de caixa corporativos recebidos; essas verificações devem levar em conta o País de onde o pagamento é recebido (por exemplo, paraísos fiscais, países em risco de ataque terrorista etc.) e quaisquer formas societárias e estruturas fiduciárias usadas para operações extraordinárias;
7. não aceitar ou usar dinheiro e títulos ao portador (cheques, ordens de pagamento, comprovantes de depósito etc.) com valores superiores a 3.000 euros para qualquer recebimento, pagamento, transferência de fundos, que não seja por intermediários autorizados (exceto quando previsto para pequenas despesas), e não usar contas correntes ou cadernetas de poupança anônimas ou fictícias;
8. utilizar, na gestão de transações financeiras, apenas operadores que certifiquem o uso de meios manuais, informatizados e/ou telemáticos adequados para impedir a lavagem de dinheiro;
9. não fazer serviços de pagamento (i) para indivíduos que não sejam corretamente identificáveis; (ii) nas contas correntes não indicadas no contrato, no pedido ou em outra documentação assinada com a contraparte;
10. controlar formal e substancialmente os fluxos de caixa empresariais em saída; o controle deve considerar quaisquer formas societárias e estruturas fiduciárias usadas para operações extraordinárias. Também devem incluir verificações de coerência e correspondência entre a titularidade da relação contratual (ou seja, o credor do pagamento) e o titular da conta para a qual a transação será realizada;

- | | |
|--|---|
| <p>11. ottenere e conservare, per un periodo non inferiore a cinque anni, informazioni adeguate, accurate e aggiornate sulla titolarità effettiva della Società;</p> <p>12. laddove la Società riceva richiesta in tal senso da parte di Soggetti Obbligati, fornire ad essi per iscritto tutte le informazioni necessarie e aggiornate onde consentire loro di adempiere agli obblighi di adeguata verifica;</p> <p>13. svolgere verifiche preventive circa l'onorabilità dei soggetti beneficiari di donazioni e destinatari di sponsorizzazioni;</p> <p>14. mantenere tracciabilità dei processi autorizzativi di concessione della contribuzione, garantendo la collegialità delle decisioni in merito;</p> <p>15. laddove ciò sia possibile, verificare che i fondi versati a titolo di contributo benefico siano stati utilizzati per gli scopi previsti;</p> <p>16. informare annualmente il CO in merito alle attività di <i>corporate giving</i>, liberalità, sponsorizzazioni svolte nel corso del periodo di riferimento;</p> <p>17. improntare alla massima integrità, correttezza e trasparenza i rapporti con le società del Gruppo;</p> | <p>11. obter e manter, por um período não inferior a cinco anos, informações adequadas, precisas e atualizadas sobre a titularidade efetiva da Empresa;</p> <p>12. se a Empresa receber uma solicitação do tipo por Sujeitos Responsáveis, forneça-lhes por escrito todas as informações necessárias e atualizadas para o cumprimento das verificações;</p> <p>13. realizar verificações preventivas sobre a idoneidade dos beneficiários de doações e destinatários de patrocínios;</p> <p>14. manter a rastreabilidade dos processos de autorização para concessão de contribuições, garantindo a colegialidade das decisões sobre o tema;</p> <p>15. quando viável, verificar se os fundos pagos como contribuição de caridade foram utilizados para os fins previstos;</p> <p>16. informar anualmente o CO das doações corporativas, liberalidades e patrocínios realizados durante o período de referência;</p> <p>17. garantir a máxima integridade, correção e transparência no relacionamento com as empresas do Grupo;</p> |
| <p>18. garantire che le prestazioni rese da/nei confronti di società del Gruppo siano e rese a condizioni di mercato e regolate per iscritto da appositi contratti;</p> <p>19. garantire il costante e puntuale aggiornamento del registro delle operazioni con parti correlate;</p> <p>20. garantire che la gestione delle operazioni di M&A nonché di quelle di gestione/acquisizione del patrimonio immobiliare sia sempre effettuata nel rispetto delle deleghe e delle procure in essere;</p> <p>21. assicurare la corretta archiviazione della documentazione relativa alle operazioni ordinarie, straordinarie, immobiliari e di sollecitazione all'investimento, anche allo scopo di assicurare la tracciabilità dei vari passaggi delle stesse.</p> | <p>18. garantir que as prestações feitas por/em relação a empresas do Grupo estejam nas condições de mercado e regulamentadas por escrito contratos;</p> <p>19. garantir a atualização constante e oportuna do registro de transações com partes relacionadas;</p> <p>20. garantir que a gestão das operações de F&A, bem como do gerenciamento/aquisição do patrimônio imobiliário seja sempre realizado em conformidade com os poderes e procurações vigentes;</p> <p>21. garantir o correto armazenamento da documentação relativa às operações ordinárias, extraordinárias, imobiliárias e de solicitação de investimentos, também para garantir a rastreabilidade de suas várias etapas.</p> |

Nella predisposizione e successiva tenuta delle scritture contabili rilevanti ai fini tributari, la Società pone in essere

Na preparação e manutenção subsequente das escrituras contábeis relevantes para fins fiscais, a

una serie di misure idonee ad assicurare che gli Esponenti Aziendali, nell'ambito delle rispettive competenze:

- non emettano fatture o rilascino altri documenti per operazioni inesistenti al fine di consentire commetterla commissione di un'evasione fiscale;
- custodiscano in modo corretto ed ordinato le scritture contabili e gli altri documenti di cui sia obbligatoria la conservazione ai fini fiscali, approntando difese fisiche e/o informatiche che impediscano eventuali atti di distruzione e/o occultamento.

Nella predisposizione delle dichiarazioni fiscali annuali, la Società fa in modo che gli Esponenti Aziendali, nell'ambito delle rispettive competenze:

- non indichino elementi passivi fittizi avvalendosi di fatture o altri documenti aventi rilievo probatorio analogo alle fatture, per operazioni inesistenti;
- non indichino elementi attivi per un ammontare inferiore a quello effettivo o elementi passivi fittizi (es. costi fittiziamente sostenuti e/o ricavi indicati in misura inferiore a quella reale) facendo leva su una falsa rappresentazione nelle scritture contabili obbligatorie e avvalendosi di mezzi idonei ad ostacolarne l'accertamento;
- non indichino una base imponibile in misura inferiore a quella effettiva attraverso l'esposizione di elementi attivi per un ammontare inferiore a quello reale o di elementi passivi fittizi;
- non facciano decorrere inutilmente i termini previsti dalla normativa applicabile per la presentazione delle medesime così come per il successivo versamento delle imposte da esse risultanti.

La Società si impegna, inoltre, a garantire l'attuazione del principio di segregazione dei ruoli in relazione alle attività di gestione delle contabilità aziendale e nella successiva trasposizione nelle dichiarazioni tributarie con riferimento, a titolo esemplificativo, a:

- controllo sull'effettività delle prestazioni rispetto alle fatture emesse;
- verifica della veridicità delle dichiarazioni rispetto

Empresa implementa uma série de medidas adequadas para garantir que os Dirigentes da Empresa, dentro de suas respectivas competências:

- não emitam faturas ou outros documentos para transações inexistentes, a fim de permitir a evasão fiscal;
- preservem correta e ordenadamente as escrituras contábeis e outros documentos para fins fiscais, criando formas físicas e/ou informáticas que impeçam a destruição e/ou ocultação.

Ao preparar as declarações fiscais anuais, a Empresa garante que os Dirigentes da Empresa, nas suas respectivas competências:

- não indiquem elementos passivos fictícios por meio de faturas ou outros documentos com valor probatório semelhante a faturas para operações inexistentes;
- não indiquem elementos ativos para uma quantia menor do que o real ou os elementos passivos fictícios (por exemplo, custos arcados fictícios e/ou receitas indicadas em menor extensão do que o real), recorrendo a uma representação falsa nas escrituras contábeis obrigatórias e usando meios idôneos para impedir a apuração;
- não indiquem uma base tributável inferior que a efetiva por meio da exposição de elementos ativos por um valor menor do que o real ou de elementos passivos fictícios;
- não utilizem desnecessariamente os termos previstos na legislação aplicável para sua apresentação, bem como para o pagamento subsequente dos impostos resultantes.

A Empresa também se compromete a garantir a implementação do princípio de segregação de funções em relação às atividades de gestão da contabilidade e a subsequente transposição nas declarações fiscais, com referência, a título de exemplo, a:

- controle da eficácia das prestações em comparação com as faturas emitidas;
- verificação da veracidade das declarações em

alle scritture contabili.

relação às escrituras contábeis.

5.7 Reati di omicidio colposo e lesioni gravi o gravissime commesse in violazione della normativa per la protezione della salute e sicurezza dei lavoratori

In tale ambito, a differenza di altre tipologie di reato indicate nel Decreto, ciò che rileva è la mera inosservanza di norme poste a tutela della salute e sicurezza dei lavoratori da cui discenda l'evento dannoso (morte o lesione).

La Società, in considerazione della normativa nazionale applicabile e avvalendosi delle strutture e Direzioni competenti del Gruppo, pone attenzione alla tutela della salute e sicurezza dei lavoratori impiegati nei propri cantieri e, pertanto, ritiene possa costituire un'Area a Rischio in tale contesto:

1. progettazione, realizzazione e gestione dell'Interconnessione e di infrastrutture elettriche di connessione alla rete di trasmissione locale degli impianti di generazione nonché di interconnessioni elettriche nell'area del Brasile e dei Paesi confinanti.

Specificata attenzione va infine rivolta alle attività affidate a imprese appaltatrici nell'ambito delle attività di cui sopra.

Si rileva, in ogni caso, come siano comunque considerate meritevoli di attenzione le attività di ufficio, in particolare per ciò che concerne l'utilizzo di videoterminali e rischio stress-lavoro correlato.

La Società ha adottato, in linea con la normativa locale e in coordinamento con la Capogruppo il sistema di gestione della salute e sicurezza dei lavoratori. Fermo restando il completo richiamo al sistema di gestione della salute e sicurezza dei lavoratori che è stato adottato dalla Società in linea con la normativa locale, si indicano qui di seguito gli impegni che la Società assume, avvalendosi delle strutture e Direzioni competenti del Gruppo in tale

5.7 Crimes de homicídio culposo e lesões graves ou gravíssimas cometidos em violação da legislação para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores

Nesse contexto, diferentemente de outros tipos de crime indicados no Decreto, o que sublinha a mera inobservância de normas destinadas a proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores da qual se origina o evento prejudicial (morte ou lesão).

A Empresa, levando em consideração a legislação nacional aplicável e fazendo uso das estruturas e Departamentos competentes do Grupo, presta atenção à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores empregados em seus estaleiros e, portanto, acredita que pode constituir uma Área em Risco neste contexto:

1. projeto, construção e gestão de interconexão e das infra-estruturas elétricas para conexão à rede de transmissão local das instalações de geração, bem como interconexões elétricas na região do Brasil e dos Países vizinhos.

Por fim, atenção específica deve ser dada às atividades confiadas às empresas contratantes no contexto das atividades acima mencionadas.

Deve-se notar, em qualquer caso, que as atividades do escritório são dignas de atenção, especialmente no que diz respeito ao uso de monitores e ao risco relacionado ao estresse no trabalho.

A Empresa adotou, de acordo com os regulamentos locais e em coordenação com a Controladora, o sistema de gestão de saúde e segurança do trabalhador. Sem prejuízo da referência completa ao sistema de gestão de saúde e segurança do trabalhador adotado pela Empresa em conformidade com as regulamentações locais, os compromissos assumidos pela Empresa estão listados abaixo, utilizando as estruturas e Departamentos competentes do Grupo neste âmbito, além disso, e em

ambito, in aggiunta, e comunque in conformità, a quanto prescritto dalla normativa locale.

La Società, nella gestione delle attività di cui sopra, dovrà conformarsi ai seguenti principi:

- A. responsabilizzare l'intera organizzazione aziendale, ciascuno per le proprie attribuzioni e competenze, sulla rilevanza delle attività di prevenzione e miglioramento;
- B. considerare il sistema di salute e sicurezza come parte integrante della gestione aziendale, la cui conoscibilità deve essere garantita a tutti gli Esponenti Aziendali;
- C. fornire le risorse umane e strumentali necessarie, valutando l'opportunità di investimenti per nuovi impianti, e considerando in tale valutazione, oltre agli aspetti economico-finanziari, anche quelli connessi alla sicurezza e tutela della salute dei lavoratori;
- D. garantire che ciascun Esponente Aziendale, nei limiti delle rispettive attribuzioni, sia sensibilizzato e formato per svolgere i propri compiti nel rispetto delle norme sulla tutela della salute e sicurezza sul lavoro;
- E. promuovere la collaborazione con le Autorità Competenti al fine di stabilire un efficace canale di comunicazione rivolto al miglioramento continuo delle prestazioni in tema di sicurezza e tutela della salute dei lavoratori;
- F. monitorare in maniera costante la situazione degli infortuni aziendali al fine di garantirne un controllo, individuare le criticità e le relative azioni correttive/formative;
- G. identificare i requisiti richiesti in tale ambito da leggi e regolamenti comunitari, nazionali, regionali e locali, anche al fine di garantire una corretta predisposizione ed implementazione del sistema di gestione della salute e sicurezza dei lavoratori;
- H. informare i lavoratori sui rischi specifici dell'impresa, sulle conseguenze di questi e sulle misure di prevenzione e protezione adottate, nonché sulle conseguenze che il mancato rispetto di tali misure può provocare anche ai danni della Società;

qualquer caso em conformidade, com as disposições da legislação local.

A Empresa, na gestão das atividades acima, deve cumprir os seguintes princípios:

- A. conscientizar toda a organização da empresa, cada uma com seus próprios deveres e competências, sobre a relevância das atividades de prevenção e melhoria;
- B. considerar o sistema de saúde e segurança como parte integrante da gestão da empresa, cujo conhecimento deve ser garantido a todos os Dirigentes da Empresa;
- C. fornecer os recursos humanos e instrumentais necessários, avaliando a oportunidade de investimentos em novas instalações e considerando nesta avaliação, além dos aspectos econômico-financeiros, também os relacionados à segurança e proteção da saúde dos trabalhadores;
- D. garantir que cada representante da empresa, dentro dos limites de suas respectivas responsabilidades, seja sensibilizado e treinado para desempenhar suas funções de acordo com as regras de proteção da saúde e segurança no trabalho;
- E. promover a colaboração com as Autoridades Competentes, a fim de estabelecer um canal de comunicação voltado à melhoria contínua do desempenho da segurança e proteção da saúde dos trabalhadores;
- F. monitorar constantemente a situação dos acidentes na empresa, a fim de garantir seu controle, identificar críticas e as ações corretivas/de treinamento relacionadas;
- G. identificar os requisitos exigidos nesta área pelas leis e regulamentos da UE, nacionais, regionais e locais, também para garantir a correta preparação e implementação do sistema de gestão de saúde e segurança dos trabalhadores;
- H. informar os trabalhadores sobre os riscos específicos da empresa, suas consequências e as medidas de prevenção e proteção adotadas, bem como as consequências de que o seu não cumprimento pode causar, inclusive os danos à Empresa;

- | | |
|--|--|
| <p>I. fornire adeguata formazione a tutti i lavoratori in materia di sicurezza sul lavoro che sia adeguata ai rischi della mansione cui ognuno dei lavoratori è in concreto assegnato;</p> <p>J. mettere a disposizione dei lavoratori appositi strumenti attraverso cui ciascun lavoratore abbia la possibilità di portare a conoscenza del proprio superiore gerarchico osservazioni, proposte ed esigenze di miglioria inerenti alla gestione della sicurezza in ambito aziendale;</p> <p>K. assicurare un costante monitoraggio delle misure preventive e protettive predisposte per la gestione della salute e sicurezza sui luoghi di lavoro;</p> <p>L. compiere un'approfondita analisi con riferimento ad ogni infortunio sul lavoro verificatosi, al fine di individuare eventuali lacune nel sistema di gestione della salute e della sicurezza e di identificare le eventuali azioni correttive da intraprendere.</p> | <p>I. fornecer treinamento adequado a todos os trabalhadores sobre a segurança no trabalho, adequado aos riscos para a tarefa de cada um deles;</p> <p>J. disponibilizar aos trabalhadores ferramentas específicas pelas quais cada trabalhador possa enviar suas observações aos superiores, bem como propostas e necessidades de melhoria relacionadas à gestão da segurança no âmbito empresarial;</p> <p>K. garantir o monitoramento constante das medidas preventivas e protetoras preparadas para a gestão da saúde e segurança no local de trabalho;</p> <p>L. realizar uma análise aprofundada com referência a qualquer acidente de trabalho ocorrido, a fim de identificar lacunas no sistema de gestão de saúde e segurança, bem como ações corretivas a serem tomadas.</p> |
|--|--|

Infine, in caso di affidamento di lavori, servizi e forniture ad imprese appaltatrici o a lavoratori autonomi all'interno della propria azienda o unità produttiva, in conformità alle procedure aziendali, e sempre che abbia la disponibilità giuridica dei luoghi in cui si svolge l'appalto o la prestazione di lavoro autonomo, la Società è chiamata a:

- verificarne l'idoneità tecnico-professionale in relazione alle attività da affidare in appalto;
- mettere a disposizione degli appaltatori informazioni dettagliate circa i rischi specifici esistenti nell'ambiente in cui sono destinati ad operare e in merito alle misure di prevenzione e di emergenza adottate in relazione alla propria attività;
- cooperare all'attuazione delle misure di prevenzione e protezione dai rischi sul lavoro incidenti sull'attività lavorativa oggetto dell'appalto;
- coordinare gli interventi di protezione e prevenzione dai rischi cui sono esposti i lavoratori, attraverso uno scambio di informazioni con i datori di lavoro delle imprese appaltatrici anche al fine di eliminare i rischi dovuti alle interferenze tra i lavori delle diverse

Por fim, no caso de atribuição de trabalhos, serviços e suprimentos a empresas contratadas ou trabalhadores independentes no interior da própria empresa ou unidade de produção, de acordo com os procedimentos da empresa, e desde que haja a disponibilidade legal dos locais onde o contrato ou fornecimento de trabalho ocorre, a Empresa é chamada a:

- verificar sua adequação técnico-profissional em relação às atividades a serem confiadas no contrato;
- disponibilizar aos contratantes informações detalhadas sobre os riscos específicos existentes no ambiente em que se destinam a operar e sobre as medidas de prevenção e emergência adotadas nas atividades;
- cooperar na implementação de medidas de prevenção e proteção contra riscos de acidentes de trabalho na atividade sujeita ao contrato;
- coordenar as intervenções de proteção e prevenção contra os riscos a que os trabalhadores estão expostos, por meio de uma troca de informações com os empregadores das empresas contratantes, a fim de eliminar os riscos devido à interferência

imprese coinvolte nell'esecuzione dell'opera complessiva;

- non sottoscrivere accordi con operatori economici che abbiano commesso gravi infrazioni accertate alle norme in materia di sicurezza e a ogni altro obbligo derivante dai rapporti di lavoro;
- valutare che il valore economico delle offerte ricevute sia adeguato e sufficiente rispetto al costo del lavoro e al costo relativo alla sicurezza, il quale deve essere specificamente indicato e risultare congruo rispetto all'entità e alle caratteristiche dei lavori, dei servizi o delle forniture.

entre o trabalho das diversas empresas envolvidas na execução da atividade geral;

- não assinar acordos com operadores econômicos que tenham cometido graves violações às regras de segurança e qualquer outra obrigação no âmbito das relações de trabalho;
- avaliar se o valor econômico das ofertas recebidas é adequado e suficiente em relação ao custo da mão de obra e ao custo relacionado à segurança, o qual deve ser especificamente indicado e congruente em relação à entidade e às características das obras, serviços ou suprimentos.

5.8 Delitti informatici e trattamento illecito di dati e concernenti il diritto d'autore

In relazione all'utilizzo delle risorse informatiche, le Aree ritenute più specificamente a Rischio risultano essere le seguenti:

1. gestione dei Sistemi Informativi aziendali al fine di assicurarne il funzionamento e la manutenzione, l'evoluzione della piattaforma tecnologica e applicativa IT nonché la Sicurezza Informatica;
2. gestione dei flussi informativi elettronici con la pubblica amministrazione;
3. utilizzo di software e banche dati;

In relazione alle Aree a Rischio agli Esponenti Aziendali, è vietato:

- 1) connettere ai sistemi informatici del Gruppo, *personal computer*, periferiche e altre apparecchiature o installare *software* senza preventiva autorizzazione del soggetto aziendale responsabile individuato;
- 2) procedere ad installazioni di prodotti software in violazione degli accordi contrattuali di licenza d'uso e, in generale, di tutte le leggi ed i regolamenti che disciplinano e tutelano il diritto d'autore;
- 3) acquisire, possedere o utilizzare strumenti software e/o hardware – se non per casi debitamente

5.8 Crimes informáticos e processamento ilegal de dados e relativos a direitos autorais

Em relação ao uso de recursos informáticos, as Áreas mais consideradas em Risco são as seguintes:

1. gestão de Sistemas de Informação da empresa, a fim de garantir o funcionamento e manutenção, a evolução da plataforma de tecnologia e aplicativos de TI, bem como a Segurança Informática;
2. gestão de fluxos de informações eletrônicas com a administração pública;
3. uso de software e bancos de dados;

Em relação às Áreas em Risco para os Dirigentes da Empresa, é proibido:

- 1) conectar-se aos sistemas informáticos do Grupo, computadores pessoais, periféricos e outros equipamentos, ou instalar *software* sem autorização prévia do responsável pelo setor na empresa;
- 2) prosseguir com a instalação de produtos de software, violando os acordos contratuais de licença de uso e, em geral, todas as leis e regulamentos que regem e protegem os direitos autorais;
- 3) adquirir, possuir ou usar ferramentas de software e/ou hardware - exceto casos devidamente

autorizzati ovvero in ipotesi in cui tali software e/o hardware siano utilizzati per il monitoraggio della sicurezza dei sistemi informativi aziendali – che potrebbero essere adoperati abusivamente per valutare o compromettere la sicurezza di sistemi informatici o telematici (sistemi per individuare le credenziali, identificare le vulnerabilità, decifrare i file criptati, intercettare il traffico in transito, etc.);

- 4) accedere abusivamente ad un sistema informatico altrui – ovvero nella disponibilità di altri Esponenti Aziendali o terzi – nonché accedervi al fine di manomettere o alterare abusivamente qualsiasi dato ivi contenuto;
- 5) manomettere, sottrarre o distruggere il patrimonio informatico aziendale, di clienti o di terze parti, comprensivo di archivi, dati e programmi;
- 6) sfruttare eventuali vulnerabilità o inadeguatezze nelle misure di sicurezza dei sistemi informatici o telematici aziendali o di terze parti, per ottenere l'accesso a risorse o informazioni diverse da quelle cui si è autorizzati ad accedere, anche nel caso in cui tale intrusione non provochi un danneggiamento a dati, programmi o sistemi;
- 7) acquisire e/o utilizzare prodotti tutelati da diritto d'autore in violazione delle tutele contrattuali previste per i diritti di proprietà intellettuale altrui;
- 8) inviare attraverso un sistema informatico aziendale informazioni o dati falsificati o, in qualunque modo, alterati.

5.9 Delitti associativi

In relazione a possibili fenomeni di associazione criminale che vedano la cooperazione attiva di Esponenti Aziendali, le Aree ritenute più specificamente a Rischio risultano essere le seguenti:

1. rapporti con Fornitori e Partner a livello nazionale e transnazionale in merito alla progettazione, realizzazione e gestione dell'Interconnessione e di

autorizados ou em que esses softwares e/ou hardwares sejam usados para monitorar a segurança dos sistemas de informações da empresa - que podem ser mal utilizados para avaliar ou comprometer a segurança de sistemas informáticos ou telemáticos (sistemas para identificação de credenciais, identificação de vulnerabilidades, descifragem de arquivos criptografados, interceptação de tráfego em trânsito etc.);

- 4) acessar ilegalmente o sistema informático de outra pessoa - ou na disponibilidade de outros Dirigentes da Empresa ou terceiros - e também acessá-lo para violar ou alterar ilegalmente quaisquer dados nele contidos;
- 5) adulterar, subtrair ou destruir o patrimônio informático da empresa, de clientes ou terceiros, incluindo arquivos, dados e programas;
- 6) explorar quaisquer vulnerabilidades ou inadequações nas medidas de segurança dos sistemas informáticos ou telemáticos da empresa ou de terceiros para obter acesso a recursos ou informações diferentes daquelas às quais você está autorizado a acessar, mesmo que essa invasão não cause danos a dados, programas ou sistemas;
- 7) adquirir e/ou usar produtos protegidos por direitos autorais, violando as proteções contratuais previstas para os direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- 8) enviar através de um sistema da empresa informações ou dados falsificados ou, de qualquer forma, alterados.

5.9 Crimes associativos

Em relação aos possíveis fenômenos de associação criminosa que visam a cooperação ativa dos Dirigentes da Empresa, as Áreas mais consideradas em Risco são as seguintes:

1. relações com Fornecedores e Parceiros, em nível nacional e transnacional, no projeto, realização e gestão da interconexão e das infraestruturas

infrastrutture elettriche di connessione alla rete di trasmissione locale degli impianti di generazione nonché di interconnessioni elettriche nell'area del Brasile e dei Paesi confinanti;

2. attività di investimento e accordi di joint venture o altre forme di partnership con controparti in Italia ed all'estero;
3. relativamente ai reati tributari, compilazione, tenuta e conservazione delle scritture contabili rilevanti ai fini fiscali e predisposizione delle dichiarazioni fiscali ed attività collaterali;
4. gestione dei rapporti con soggetti che svolgono attività di intermediazione nei confronti di esponenti della Pubblica Amministrazione.

Al fine di garantire adeguati presidi nell'ambito delle singole Aree a Rischio, la Società avvalendosi delle strutture e Direzioni competenti del Gruppo si impegna a:

- A) utilizzare costantemente criteri di selezione del personale per garantire che la scelta venga effettuata in modo trasparente, sulla base dei seguenti criteri:
 - professionalità adeguata rispetto all'incarico o alle mansioni da assegnare;
 - parità di trattamento;
 - affidabilità rispetto al rischio di infiltrazione criminale;
- B) laddove applicabile, garantire che il personale dipendente della Società coinvolto nelle attività dei singoli cantieri sia informato circa i rischi specifici d'infiltrazione criminale mediante la diffusione di notizie sulle forme di criminalità presenti sul territorio raccolte utilizzando:
 - relazioni periodiche, ove reperibili, provenienti dalle istituzioni pubbliche competenti;
 - informazioni ricevute e/o reperite da pubbliche istituzioni e/o soggetti qualificati;
- C) garantire l'organizzazione di corsi di formazione

elétricas de conexão à rede de transmissão local das instalações de geração, bem como interconexões elétricas na região do Brasil e Países vizinhos;

2. atividades de investimento e acordos de joint venture ou outras formas de parceria com contrapartes na Itália e no exterior;
3. em relação a infrações tributárias, compilação, manutenção e conservação de escrituras contábeis relevantes para fins fiscais e preparação de declarações fiscais e atividades colaterais;
4. gestão de relações com sujeitos que realizam atividades de intermediação com representantes da Administração Pública.

A fim de garantir meios adequados nas Áreas em Risco, a Empresa, utilizando as estruturas e departamentos competentes do Grupo, compromete-se a:

- A) utilizar constantemente critérios de seleção de pessoal para garantir que a escolha seja feita de forma transparente, com base nos seguintes critérios:
 - profissionalismo adequado em relação à tarefa ou deveres a serem atribuídos;
 - igualdade de tratamento;
 - confiabilidade em relação ao risco de infiltração criminal;
- B) quando aplicável, garantir que os funcionários da Empresa envolvidos nas atividades dos estaleiros sejam informados sobre os riscos de infiltração criminal mediante divulgação de informações sobre as formas de criminalidade presentes no território, usando:
 - relatórios periódicos, quando disponíveis, provenientes das instituições públicas competentes;
 - informações recebidas e/ou obtidas de instituições públicas e/ou sujeitos qualificados;
- C) garantir a organização de cursos de formação sobre

concernenti i rischi di infiltrazioni criminali presenti nelle diverse aree territoriali e l'educazione alla legalità quale elemento fondamentale dell'etica professionale e presupposto per una sana crescita economica del Gruppo;

D) nella scelta e successiva gestione del rapporto contrattuale con i Fornitori, attuare efficacemente le procedure aziendali volte a: garantire che il processo di selezione avvenga nel rispetto dei criteri di trasparenza, pari opportunità di accesso, professionalità, affidabilità ed economicità, fermo restando la prevalenza dei requisiti di legalità rispetto a tutti gli altri;

Al fine di prevenire eventuali infiltrazioni criminali nell'esercizio dell'attività d'impresa sono altresì previsti a carico degli Esponenti Aziendali – ciascuno per le attività di propria competenza – i seguenti obblighi:

- ciascun Esponente Aziendale ha l'obbligo di non sottostare a richieste di qualsiasi tipo contrarie alla legge e di darne comunque informativa al proprio diretto superiore il quale a sua volta dovrà darne comunicazione alle Autorità di Polizia procedendo alle eventuali denunce del caso;
- ciascun Esponente Aziendale ha l'obbligo di informare immediatamente le autorità di polizia in caso di attentati ai beni aziendali o di subite minacce, fornendo tutte le informazioni necessarie tanto in relazione al singolo fatto lesivo quanto alle ulteriori circostanze rilevanti anche antecedenti e, procedendo alle eventuali denunce del caso.

Al fine di prevenire i reati tributari indicati tra i reati di riciclaggio ed autoriciclaggio di cui al 5.6 si rinvia ai principi previsti in tale parte 5.6 e, in particolare ai principi procedurali specifici in tema di:

- predisposizione e successiva tenuta delle scritture contabili rilevanti ai fini tributari;
- predisposizione delle dichiarazioni fiscali

os riscos de infiltração criminal presentes nas diversas áreas territoriais e a educação jurídica como elemento fundamental da ética profissional e pré-requisito para o saudável crescimento econômico do Grupo;

D) na escolha e subsequente gestão da relação contratual com os Fornecedores, implementar efetivamente os procedimentos da empresa, visando: garantir que o processo de seleção ocorra de acordo com os critérios de transparência, igualdade de oportunidades de acesso, profissionalismo, confiabilidade e relação custo-benefício, sem prejuízo dos requisitos de legalidade em relação com todos os outros;

Para evitar uma eventual infiltração criminal no exercício da atividade empresarial, são de responsabilidade dos Dirigentes da Empresa - cada um pelas atividades de sua competência - as seguintes obrigações:

- cada Dirigente da Empresa é obrigado a não aceitar solicitações de qualquer tipo contrárias à lei e, em qualquer caso, informar seu superior imediato que, por sua vez, deve notificar as Autoridades Policiais, procedendo com as denúncias necessárias;
- cada Dirigente da Empresa é obrigado a informar imediatamente as autoridades policiais em caso de atentados aos bens da Empresa ou de ameaças sofridas, fornecendo todas as informações necessárias, tanto em relação à lesão, quanto a outras circunstâncias relevantes, incluindo as anteriores, e procedendo a qualquer eventuais denúncias.

Para evitar os crimes tributários indicados entre os de lavagem e autolavagem de dinheiro referidos no parágrafo 5.6, consulte os princípios nele estabelecidos e, em particular, os princípios processuais relacionados a:

- elaboração e disposição subsequente das escrituras contábeis relevantes para fins fiscais;
- elaboração de declarações fiscais anuais;

annuali;

- segregazione dei ruoli in relazione alle attività di gestione della contabilità aziendale e nella successiva trasposizione nelle dichiarazioni tributarie.

5.10 Reati ambientali

Nell'espletamento dell'Attività Regolamentata e dell'Attività non Regolamentata, le aree ritenute più specificamente a rischio – risultano essere le seguenti:

1. progettazione, realizzazione e gestione dell'Interconnessione e di infrastrutture elettriche di connessione alla rete di trasmissione locale degli impianti di generazione nonché di interconnessioni elettriche nell'area del Brasile e dei Paesi confinanti in relazione ai possibili impatti sulla biodiversità, natura ed ecosistema;
2. gestione dei rifiuti;
3. gestione dei procedimenti autorizzativi in materia ambientale;
4. esecuzione delle verifiche in materia ambientale.

Fermo restando il completo richiamo al sistema di gestione ambientale, che verrà adottato dalla Società in linea con la normativa locale e con le caratteristiche proprie del sistema di gestione adottato dalla Capogruppo, si indicano qui di seguito gli impegni che la Società assume a tutela dell'ambiente in aggiunta, e comunque in conformità, a quanto prescritto dalla normativa locale.

- In relazione alle attività sopra elencate, la società:
 - A. prevede nella fase di progettazione possibili soluzioni tecniche e misure cautelative volte a mitigare l'impatto che le infrastrutture potranno avere sull'ambiente circostante, in relazione a tutte le componenti e fattori ambientali;
 - B. ricerca soluzioni per minimizzare gli eventuali effetti negativi sull'ambiente delle sue attività, in linea con quanto stabilito dalle disposizioni di legge locali;
 - C. predispone una periodica valutazione degli impatti

- segregação dos papéis em relação às atividades de gestão da contabilidade empresarial, bem como posterior transposição nas declarações fiscais.

5.10 Crimes Ambientais

No cumprimento da Atividade Regulamentada e da Não Regulamentada, as áreas mais consideradas em risco - são as seguintes:

1. projeto, construção e gestão de interconexão e das infra-estruturas elétricas para conexão à rede de transmissão local das instalações de geração, bem como interconexões elétricas na região do Brasil e dos Países vizinhos em relação aos possíveis impactos na biodiversidade, natureza e ecossistema;
2. gestão dos resíduos;
3. gestão de procedimentos de autorização ambiental;
4. realização de controle ambiental.

Sem prejuízo do sistema de gestão ambiental, que será adotado pela Empresa em conformidade com os regulamentos locais e com as características do sistema de gestão adotado pela Controladora, estão indicados a seguir os compromissos que a Empresa se compromete a assumir para proteger o meio ambiente, em complemento e em conformidade com o prescrito pelos regulamentos locais.

- Em relação às atividades listadas acima, a empresa:
 - A. na fase de projeto, prevê possíveis soluções técnicas e medidas cautelares destinadas a mitigar o impacto que as infraestruturas podem ter no ambiente circundante, em relação a todos os componentes e fatores ambientais;
 - B. busca soluções para minimizar quaisquer efeitos negativos ao meio ambiente devido às suas atividades, em conformidade com o disposto na legislação local;
 - C. prepara uma avaliação periódica dos impactos

ambientali delle proprie attività e dei rischi connessi;

- D. in tema di biodiversità, e in particolare di avifauna, si impegna ad adottare i più moderni dispositivi per minimizzare gli eventuali impatti negativi dei propri impianti;
- E. verifica costantemente il rispetto delle prescrizioni formulate dall'Autorità in sede autorizzativa;
- F. riserva piena attenzione alle segnalazioni di impatti negativi delle proprie installazioni, si rende disponibile per accertamenti e valutazioni e, nel caso, per la sperimentazione e l'eventuale adozione di misure di mitigazione;
- G. inserisce, se del caso, nelle specifiche e/o capitolato particolare della fornitura/appalto di eventuali indicazioni integrative volte al rispetto dell'ambiente;
- H. gestisce i rifiuti in conformità ai principi di precauzione, prevenzione, sostenibilità, proporzionalità, responsabilizzazione e cooperazione di tutti i soggetti coinvolti nella produzione, distribuzione, utilizzo e consumo di beni da cui originano i rifiuti;
- I. gestisce i rifiuti secondo criteri di efficacia, efficienza, economicità, trasparenza, fattibilità tecnica ed economica, nonché nel rispetto delle norme in materia ambientale;
- J. provvede alla classificazione dei rifiuti prodotti nell'ambito delle attività aziendali in conformità a quanto stabilito dalle disposizioni legislative vigenti e dalle autorità competenti;
- K. affida le attività di raccolta, trasporto, recupero e smaltimento dei rifiuti esclusivamente ad imprese autorizzate e nel rispetto delle procedure aziendali relative alla qualificazione dei Fornitori, impegnando i medesimi, a pena di risoluzione del contratto, al rispetto della normativa vigente ad essi applicabile;

ambientais de suas atividades e dos riscos relacionados;

- D. em termos de biodiversidade, e em particular da avifauna, compromete-se a adotar os dispositivos mais modernos para minimizar os impactos negativos de suas instalações;
- E. verifica constantemente o cumprimento das prescrições formuladas pela Autoridade responsável pela autorização;
- F. presta total atenção aos relatórios de impactos negativos de suas instalações, disponibilizando-se para avaliações e, se necessário, para experimentação e possível adoção de medidas de mitigação;
- G. insere, se necessário, nas especificações e/ou encargos particulares do fornecimento/contrato de indicações adicionais destinadas a respeitar o meio ambiente;
- H. gerencia os resíduos de acordo com os princípios de precaução, prevenção, sustentabilidade, proporcionalidade, responsabilidade e cooperação de todos os envolvidos na produção, distribuição, uso e consumo de bens que originam os resíduos;
- I. gerencia resíduos de acordo com critérios de eficácia, eficiência, economia, transparência, viabilidade técnica e econômica, bem como em conformidade com os regulamentos ambientais;
- J. classifica os resíduos produzidos no contexto das atividades da empresa, segundo as atuais disposições legislativas e as autoridades competentes;
- K. confia a coleta, o transporte, a recuperação e o descarte de resíduos exclusivamente a empresas autorizadas e em conformidade com os procedimentos da empresa relacionados à qualificação dos Fornecedores, submetendo-os, sob pena de rescisão do contrato, ao cumprimento da legislação vigente;

- L. si impegna a garantire che le procedure aziendali relative alla gestione dei rifiuti, siano sottoposte ad un costante monitoraggio al fine di valutare periodicamente l'opportunità di aggiornamenti in ragione di interventi normativi in materia ambientale;
 - M. vigila costantemente sulla corretta gestione dei rifiuti da parte dei Fornitori, segnalando eventuali irregolarità alle Direzioni competenti al fine di porre in essere le conseguenti azioni di tipo amministrativo e contrattuale oltre che le eventuali azioni di tipo legale dinanzi alle competenti autorità.
 - N. Nell'ambito delle verifiche nei cantieri in materia ambientale, il soggetto all'uopo preposto riferisce al proprio Responsabile ogni violazione rilevata in materia, affinché quest'ultimo adotti i provvedimenti che, eventualmente, si renderanno necessari.
- L. compromete-se a garantir que os procedimentos da empresa relacionados à gestão de resíduos estejam sujeitos a monitoramento constante, a fim de avaliar periodicamente a oportunidade de atualizações devido a iniciativas regulatórias ambientais;
 - M. monitora constantemente a correta gestão de resíduos por parte dos Fornecedores, relatando quaisquer irregularidades aos Departamentos competentes, a fim de implementar as consequentes ações administrativas e contratuais, bem como quaisquer ações legais perante as autoridades competentes.
 - N. No que tange às inspeções ambientais nos estaleiros, o indivíduo designado para esse fim deve relatar ao seu Responsável qualquer violação detectada para que este adote as medidas necessárias.

In aggiunta ai principi di comportamento individuati nella sezione seconda del presente documento, trovano in ogni caso applicazioni i principi contenuti nelle policy, procedure e istruzioni operative adottate dalla Capogruppo e recepite formalmente dalla Società.

Em adição aos princípios de comportamento identificados na segunda seção deste documento, os princípios contidos nas políticas, procedimentos e instruções operacionais adotados pela Controladora e formalmente transpostas à Empresa são aplicados em qualquer situação.

GLOSSARIO

Aree a Rischio: le aree di attività della Società nel cui ambito risulta profilarsi, in termini più concreti, il rischio di commissione dei Reati.

Capogruppo: si intende TERNA - Rete Elettrica Nazionale Società per Azioni, con sede legale in Roma.

CCNL: i Contratti Collettivi Nazionali di Lavoro applicati dalla Società.

Codice Etico: il codice etico adottato dal Gruppo e approvato dal Consiglio di Amministrazione di SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. in data 12 febbraio e relativi aggiornamenti.

Consiglio di Amministrazione: organo collegiale al quale è affidata la gestione delle Società.

Terzi: tutti i collaboratori esterni complessivamente considerati, vale a dire i Consulenti, i Partner, i Fornitori, i soggetti che agiscono in nome e/o per conto del Gruppo in forza di un contratto di mandato o di altro rapporto contrattuale di collaborazione professionale, compresi i contratti atipici.

Compliance: Struttura Compliance - Affari Legali e Societari che svolge le funzioni di Segreteria Tecnica

GLOSSÁRIO

Áreas em Risco: as áreas de atividade da Empresa onde o risco de cometer tais Crimes é eminente.

Controladora: entende-se a TERNA - Rete Elettrica Nazionale Società per Azioni, com sede em Roma.

CCNL: as Negociações Coletivas de Trabalho aplicadas pela Empresa.

Código de Ética: o código de ética adotado pelo Grupo e aprovado pelo Conselho de Administração da SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. em 12 de fevereiro de 2020, bem como respectivas atualizações.

Conselho de Administração: órgão colegiado ao qual é confiada a administração das Empresas.

Terceiros: todos os colaboradores externos de um modo geral, ou seja, Consultores, Parceiros, Fornecedores, sujeitos que atuam em nome e/ou por conta do Grupo em virtude de um contrato de mandato ou outra relação contratual de colaboração profissional, incluindo contratos atípicos.

Compliance: Estrutura de Integridade - Assuntos Jurídicos e Corporativos que desempenha as funções de

degli Organismi di Vigilanza del Gruppo, e supporta le Società estere nella redazione e aggiornamento delle LG231.

Compliance Officer (CO): soggetto individuato dall'organo dirigente delle Società con sede all'estero, avente il compito di favorire la diffusione della conoscenza del Global Compliance Program o dei programmi di compliance adottati ai sensi della normativa locale applicabile e della Linea-Guida Anticorruzione nella Società di appartenenza o nell'area geografica individuata dall'atto di nomina, di agevolare il funzionamento attraverso attività di formazione, informazione, nonché attraverso l'implementazione di appositi flussi informativi.

Destinatari: gli Esponenti Aziendali, i Collaboratori Esterni e i Clienti.

Dirigenti: colui che ha funzioni direttive nell'ambito della Società.

Dipendenti: i soggetti aventi un rapporto di lavoro subordinato con TERNA, ivi compresi i dirigenti.

D.lgs. 231/2001 o il Decreto: il D.Lgs. 8 giugno 2001 n. 231 e successive modifiche e integrazioni.

Ente/i: entità fornite di personalità giuridica o società o associazioni, anche prive di personalità giuridica.

Esponenti Aziendali: amministratori, sindaci, liquidatori, dirigenti e dipendenti del Gruppo.

Diretor Presidente: Chief Executive Officer della di SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Global Compliance Program (GCP): presidio di controllo ispirato alle principali normative e best practices internazionali, adottato dal CDA o dal corrispondente Organo delle società estere per prevenire condotte che

Secretariado Técnico dos Organismos de Supervisão do Grupo, apoiando as Empresas estrangeiras na elaboração e atualização das LG231.

Compliance Officer (CO): sujeito identificado pelo órgão dirigente das Empresas sediadas no exterior, tendo a tarefa de promover a disseminação do conhecimento do Programa Global de Integridade ou dos programas de integridade adotados nos termos da legislação local aplicável e da Diretriz Anticorrupção na Empresa à qual pertence ou na área geográfica identificada pela nomeação, para facilitar sua operação por meio de treinamento, informações, como também pela implementação de fluxos de informações específicos.

Destinatários: os Dirigentes da Empresa, Colaboradores Externos e Clientes.

Dirigentes: aqueles que exercem funções de gerência na empresa.

Funcionários: indivíduos que mantêm uma relação de trabalho subordinado com a TERNA, incluindo os dirigentes.

Decreto-Lei italiano 231/2001 ou o Decreto: O Decreto-Lei de 8 de junho de 2001 n. 231 e modificações ou adições sucessivas.

Entidade: entidades com caráter jurídico ou empresas ou associações, mesmo sem caráter jurídico.

Dirigentes da Empresa: administradores, fiscais, liquidatários, dirigentes e funcionários do Grupo.

Diretor Presidente: diretor executivo da SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Programa Global de Integridade (PGI): meio de controle inspirado nas principais legislações e boas práticas internacionais, adotados pelo CDA ou pelo Órgão correspondente das empresas estrangeiras para

possano avere rilevanza penale o simil-penale ai sensi della legge del Paese in cui la società ha sede.

Gruppo: TERNA S.p.A. e le altre società dalla medesima controllate ai sensi dell'art. 93 TUF.

Linea-Guida Anticorruzione: documento elaborato tenendo conto delle principali convenzioni internazionali, della normativa comunitaria, del FCPA statunitense e del U.K. Bribery Act in tema di prevenzione e lotta alla corruzione. La Linea-guida contiene principi e regole di comportamento adottati da ciascuna società del Gruppo e dai soggetti che agiscono in nome e/o per conto di una di esse anche in relazione a singole operazioni.

Local Assistant: si intende il soggetto della Società che supporta il Compliance Officer, agevolando la corretta e periodica ricezione dei flussi informativi riguardo le dinamiche, eventi, nuovi progetti, attività e qualunque altra circostanza rilevante in relazione con i potenziali rischi previsti dalla presente Linea Guida

Modello: il modello di organizzazione, gestione e controllo adottato dalla Capogruppo ai sensi del D.Lgs. 231/2001.

Organismo di Vigilanza o OdV: l'organismo interno di controllo, preposto alla vigilanza sul funzionamento e sull'osservanza del Modello nonché al relativo aggiornamento.

Reati: le fattispecie di reato alle quali si applica la disciplina prevista dal D.Lgs. 231/2001 sulla responsabilità amministrativa degli enti.

Referente 231: soggetto, individuato nell'ambito dei primi riporti dei Responsabili di primo e secondo livello organizzativo, avente il compito di favorire la diffusione della conoscenza del Modello ex D.lgs. 231/01 nella struttura di appartenenza, di agevolarne il funzionamento e di fornire riscontro ad eventuali approfondimenti

prevenir condutas que possam ter relevância criminal ou semelhante, nos termos da lei do País em que a empresa está sediada.

Grupo: TERNA S.p.A. e as demais empresas controladas nos termos do art. 93 do TUF.

Diretriz Anticorrupção: documento elaborado com base nas principais convenções internacionais, a legislação comunitária, a FCPA dos EUA e a Lei Britânica Antissuborno para prevenção e combate à corrupção. A Diretriz contém princípios e regras de comportamento adotados por cada empresa do Grupo e pelos sujeitos que atuam em nome e/ou por conta delas, incluindo operações individuais.

Assistente Local: entende-se o indivíduo da Empresa que apoia o Compliance Officer, facilitando o recebimento correto e periódico de fluxos de informações sobre dinâmicas, eventos, novos projetos, atividades e quaisquer outras circunstâncias relevantes em relação aos potenciais riscos previstos nesta Diretriz.

Modelo: o modelo de organização, gestão e controle adotado pela Controladora nos termos do Decreto-Lei 231/2001.

Órgãos de Controle ou OC: o órgão interno de controle responsável por supervisionar o funcionamento e a observância do Modelo, bem como sua atualização.

Crimes: os tipos de crime aos quais se aplica a regulamentação prevista no Decreto-Lei 231/2001 sobre a responsabilidade administrativa das entidades.

Referente 231: sujeito, identificado nos primeiros relatórios dos Responsáveis de primeiro e segundo nível organizacional, que tem a tarefa de promover a disseminação do conhecimento do Modelo ao abrigo do Decreto-Lei italiano 231/01 na estrutura de pertença, para facilitar sua operação e fornecer respostas a

richiesti dagli Organismi di Vigilanza delle Società del Gruppo, anche per il tramite dell'Audit.

Società: si intende SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Terna Plus S.r.l.: società di diritto italiana, controllata da Terna S.p.A. al 100%, che controlla al 99,99% SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Whistleblowing: Il "Whistleblowing" è lo strumento che consente a dipendenti, consulenti, collaboratori e a chiunque non abbia rapporti diretti con la Società di denunciare le irregolarità di cui sia venuto a conoscenza o nello svolgimento della propria attività lavorativa all'interno dell'azienda stessa o in altra circostanza e di presentare, altresì, a tutela dell'integrità dell'ente, segnalazioni circostanziate di condotte illecite rilevanti ai sensi del D.lgs. 231/01 o di violazioni del modello di organizzazione e gestione dell'ente, di cui siano venuti a conoscenza in ragione delle funzioni svolte.

eventuais análises solicitadas pelos Órgãos de Controle das Empresas do Grupo, também por meio da Auditoria.

Empresa: entende-se a SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Terna Plus S.r.l.: empresa de direito italiana, controlada em sua totalidade pela Terna S.p.A., que controla 99,99% da SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Whistleblowing: O "Whistleblowing" é o instrumento que permite a um funcionário, um consultor, um colaborador ou qualquer pessoa que não mantenha relação direta com a Empresa denunciar as irregularidades de que venha a ter conhecimento, seja durante a sua atividade laboral no interior da própria empresa, seja em outra circunstância, e também apresentar, a fim de proteger a integridade da entidade, denúncias circunstanciadas de condutas ilícitas relevantes nos termos do Decreto-Lei 231/01 ou de violações do modelo de organização e gestão da entidade, de que venham a ter conhecimento devido às funções desempenhadas.